

**LUCAS BURIL DE MACÊDO BARROS**

**Objeto dos recursos cíveis: crítica ao efeito devolutivo como categoria  
central da Teoria Geral dos Recursos**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Titular Dr. José Rogério Cruz e Tucci

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo - SP**

**2019**



**LUCAS BURIL DE MACÊDO BARROS**

**Objeto dos recursos cíveis: crítica ao efeito devolutivo como categoria central da Teoria Geral dos Recursos**

Tese apresentada a Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração Direito Processual (2137), sob orientação do Professor Titular Dr. José Rogério Cruz e Tucci.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**São Paulo - SP**

**2019**

Catálogo da Publicação  
Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

---

Barros, Lucas Buril de Macêdo

Objeto dos recursos cíveis: Crítica ao efeito devolutivo como categoria central da Teoria Geral dos Recursos/ Lucas Buril de Macêdo Barros; orientador José Rogério Cruz e Tucci -- São Paulo, 2019.

420 f.

Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2019.

1. Direito processual. 2. Recursos (Processo civil). 3. Objeto dos recursos. 4. Efeito devolutivo. I. Tucci, José Rogério Cruz e, orient. II. Título.

---

**Nome: BARROS, Lucas Buril de Macêdo.**

**Título: Objeto dos recursos cíveis: crítica ao efeito devolutivo como categoria central da Teoria Geral dos Recurso.**

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito Processual, sob a orientação do Prof. Titular Dr. José Rogério Cruz e Tucci.

Aprovada em:

**Banca Examinadora**

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof. Dr.: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Julgamento: \_\_\_\_\_



*À minha esposa, Laíza Baracho Campos Buriel,  
por ser meu chão quando precisei pisar com segurança,  
e meu céu quando precisei voar.*

*À Faculdade de Direito do Largo do São Francisco,  
minha Casa em São Paulo.*





## AGRADECIMENTOS

A realização desse trabalho exigiu um grande esforço, que foi, no entanto, realizado com prazer: realizei um sonho e cumpri uma importante etapa do que escolhi como meu modo de vida. O Doutorado me permitiu abrir meus horizontes e conhecer e fazer parte das Arcadas. Deixo a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, pela conclusão formal do Curso de Pós-Graduação, porém com a inabalável certeza que agora ela é parte de mim, de minha formação como processualista, e carrego essa parte com muito orgulho e respeito à nossa Velha e Sempre Nova Academia. Sou muito grato a todos que fizeram e fazem a São Francisco o que ela é: um monumento da ciência jurídica e um espaço que convida todos ao franco, honesto e aberto debate de ideias.

Em especial, gravo aqui minha gratidão ao meu estimado orientador, o Professor Titular Dr. José Rogério Cruz e Tucci, pela recepção amigável e por ensinar pelo exemplo. Foi uma honra e uma satisfação poder traçar essa caminhada com o Senhor.

No início, durante o caminho e no fim, contei com o apoio imprescindível de minha esposa, Laíza Baracho Campos Buril, com quem dividi todos os momentos: as vitórias e as derrotas. As palavras são, mais uma vez, pobres demais para expressar o meu sentimento de gratidão pelo companheirismo e por viver mais essa etapa comigo. Muito obrigado por tornar tudo mais doce!

Quero registrar também minha gratidão aos meus pais, Otoniel e Ivette, já lhes disse uma vez e faço questão de repetir: a vocês devo qualquer sucesso que alcançar em minha vida. Agradeço aos meus irmãos, Matheus e Paulo, e à Vó Ivette e à Tia Evane. Registro também minha gratidão a Tio Carlos e a Tia Mônica, por toda a força e apoio nessa jornada.

Agradeço ao caro amigo Fredie Didier Jr., pelo importantíssimo apoio – nessa e em outras empreitadas –, colocando o seu acervo à disposição e me enviando cópias de vários textos importantes. Agradeço também aos amigos Elie Eid, Luiz Krassuski e Luiz Claudio Cardona, por terem se esforçado para conseguir livros de difícil acesso.

Vários amigos se colocaram à disposição para discutir as ideias defendidas nessa tese e para ler os originais. A partir de suas ajudas (e foram muitas!), as ideias se tornaram mais claras e foram talhadas com maior consistência e precisão, bem como me permitiram reparar o texto, livrando-o de imprecisões e de vários defeitos. Agradeço especialmente ao

amigo Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, que leu com atenção e rigor todo o texto – sem você, meu amigo, esse trabalho teria perdido muito em qualidade.

O mesmo deve ser dito de Rodrigo Ramina de Lucca, talentoso processualista de minha geração com quem tive o prazer de discutir quase todas as ideias desta tese. Pelas leituras, agradeço também aos caros amigos e, também, talentosos processualistas: Lia Carolina Batista Cintra, Raul de Albuquerque (este um civilista!), Luiz Claudio Cardona, Ravi Peixoto, Bruno Vasconcelos Carrilho Lopes, Elie Eid, Daniel Miranda, Thiago Siqueira, Marcos Minami, Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Jr., Márcio Rocha, Murilo Avelino, Maria Eduarda Almeida, Frederico Koehler e Carlos Frederico Bastos Pereira.

Queria destacar que alguns amigos tornaram a experiência de cursar as disciplinas na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco ainda mais proveitosa, especialmente por contribuírem para os debates em sala de aula – e em cafés e restaurantes –, além de poder usufruir da convivência com eles, sempre divertida. Importante mencionar: Daniel Miranda, Thiago Siqueira, Thiana Cabral, João Lessa, Eduardo Vieira, Marco Aurélio e Danyelle Galvão.

Agradeço também aos Professores das Arcadas, que contribuíram para o meu amadurecimento intelectual: ao caro Prof. Tucci, ao mestre Cândido Rangel Dinamarco, ao Prof. José Roberto dos Santos Bedaque, ao Prof. Paulo Lucon, ao Prof. Fábio Tabosa, ao Prof. Heitor Sica, ao Prof. Gustavo Badaró, à Prof. Susana Costa e ao Prof. Flávio Yarshell. Aos Professores assistentes Bruno Vasconcelos Carrilho Lopes, Clarisse Frechiane Lara Leite, Fernando Cais e Fábio Peixinho, obrigado pelos muito proveitosos debates.

Finalmente, quero registrar o meu muito obrigado aos meus sócios – João, Otávio e Hugo – e aos nossos colaboradores que fazem o Buriel, Buonora, Oliveira & Tavares Advocacia, pelo importantíssimo suporte na reta final de conclusão desta tese e pela compreensão e apoio durante minhas ausências.

## RESUMO

BARROS, Lucas Buriel de Macêdo. Objeto dos recursos cíveis: crítica ao efeito devolutivo como categoria central da Teoria Geral dos Recursos. 2019, 420 páginas, Doutorado - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Examinam-se o objeto do recurso e os limites objetivos do juízo recursal a partir da causa de pedir, do pedido e da contribuição do recorrido, material teórico normalmente não utilizado, diante do emprego generalizado do efeito devolutivo. Pretende-se verificar se os mesmos resultados são alcançados com as diferentes ferramentas teóricas utilizadas na Teoria Geral do Processo e na Teoria Geral dos Recursos. Para isso, realizou-se pesquisa histórica e de direito comparado, como forma de enxergar mais precisamente o direito brasileiro. Amplo material formado por dados legislativos, doutrina nacional, doutrina estrangeira e, também, decisões judiciais de cortes brasileiras e estrangeiras permitiu a reconstrução da perspectiva dos limites objetivos dos recursos e do juízo recursal. Percebeu-se que os limites objetivos nos recursos cíveis são distintos dos limites objetivos da demanda, e que isso não é retratado de modo ostensivo pela doutrina, embora reflita de maneira particularmente intensa na jurisprudência. A dose de inquisição nos recursos cíveis brasileiros é mais acentuada, o que gera um problema conceitual no efeito devolutivo, além de que a adoção legal do ônus da impugnação específica no CPC/2015 cria um entrave operacional no sistema recursal, gerando o risco de apurar-se injustamente resultados de decisões colegiadas. Por isso, propõe-se a ressignificação do efeito devolutivo, como medida de aproximação entre os limites objetivos do sistema recursal e do sistema processual em geral, bem como a apuração dos conceitos relacionados à demanda recursal, que é empresa imprescindível para o mais apurado controle dos limites objetivos das decisões dos recursos. As elaborações conceituais levam ao fortalecimento da dialeticidade e à superação da máxima de que o efeito devolutivo da apelação é o regramento comum dos recursos ordinários.

**Palavras-chave:** Processo civil; Recursos cíveis; Efeito devolutivo; Objeto do processo e do recurso; Dialeticidade.



## ABSTRACT

BARROS, Lucas Buril de Macêdo. Object of civil appeals: criticism of the devolutive effect as a central category in appeals theory. 2019, 420 pages, Doctorate - Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2019.

It examines the object of appeal and the objective limits of appeals judgment based on the cause of action and the request of appeal and the defendant's contribution. This theoretical material is not normally utilized due to widespread use of devolutive effect. The goal is to verify whether the same results are achieved utilizing the different theoretical tools used in the Theory of Civil Procedure and in the Theory of Appeals. Thus, historical and comparative law research were conducted with the intent of understanding Brazilian law more precisely. Abundant material gathered from enacted law data, national doctrine, foreign doctrine, as well as judicial precedents of Brazilian and foreign courts, allowed for the reconstruction of perspectives regarding the objective limits of appeals and of the appeal's judgment. It was discovered that objective limits in civil appeals are distinct from the objective limits in actions and that, furthermore, this is not ostensibly portrayed by the doctrine, although it reflects particularly strongly in judicial decisions. The amount of inquisition in Brazilian civil appeals is more accentuated, which generates a conceptual problem in the devolutive effect. Moreover, the legal adoption of the burden of the specific argumentation in the Brazilian Code of Civil Procedure of 2015 creates an operational obstacle in appeals system, which may result in unjust results of panel decisions. Therefore, the reinvention of the devolutive effect is proposed as a measure of approximation between objective limits of appeals system and procedural system as a whole, additionally, the investigation of concepts related to the appellate procedure request is essential for the most accurate control of objective limits of appeals judgments. Conceptual elaborations lead to the strengthening of dialectics, and to the overrule of the maxim that the devolutive effect of Brazilian "recurso de apelação" is the common ground for all types of appeals.

**Keywords:** Civil Procedure; Appeal; Devolutive effect; Object in proceedings and in appeals; Dialectics.



## RIASSUNTO

BARROS, Lucas Buril de Macêdo. Oggetto delle impugnazioni civili: critica all'effetto devolutivo come categoria centrale della teoria delle impugnazioni. 2019, 420 pagine, Dottorato – Facoltà di Giurisprudenza, Università di São Paulo, São Paulo, 2019.

La tesi esamina l'oggetto dei mezzi di impugnazione e i limiti oggettivi del giudizio dei mezzi di impugnazione dalla causa petendi, dallo petitum e dal contributo del convenuto, che sono materiali teorici non normalmente utilizzati in considerazione dell'uso consacrato dell'effetto devolutivo. Lo scopo è di verificare se gli stessi risultati sono raggiunti con i diversi strumenti teorici utilizzati nella teoria del processo e nella teoria dei mezzi di impugnazione. Per questo, è stata condotta una ricerca storica e un'altra di diritto comparato, come metodo per comprendere più precisamente il diritto brasiliano. L'ampio materiale formato di dati legislativi, dottrina nazionale, dottrina straniera e anche delle decisioni dei tribunali brasiliani e stranieri hanno permesso la ricostruzione della prospettiva dei limiti oggettivi dei mezzi di impugnazione e del giudizio di impugnazioni. Si è constatato che i limiti oggettivi nelle impugnazioni civili sono distinti dei limiti oggettivi della domanda, che non è reso evidente per la dottrina, benché rifletta di modo particolarmente intenso nella giurisprudenza. La dose di inquisizione nei mezzi di impugnazione brasiliani è più pronunciata, che genera un problema concettuale nell'effetto devolutivo, oltre a questo, la adozione legale dell'onere della impugnazione specifica nel Codice di Procedura Civile brasiliano di 2015 crea una restrizione operativa sul sistema impugnativo, con il conseguente rischio di ingiustamente accertare risultati delle decisioni collegiale. Pertanto, si propone di riformulare l'effetto devolutivo, come misura per avvicinare i limiti oggettivi delle impugnazioni dei limiti oggettivi nel processo in generale, e la nuova determinazione dei concetti relativi alla domanda di impugnazione, che diventa indispensabile per un controllo più accurato dei limiti oggettivi delle decisioni delle impugnazioni. Le elaborazioni concettuali portano al rafforzamento della dialettica e al superamento della massima che l'effetto devolutivo dell'appello è la regola comune delle impugnazioni ordinarie.

**Parole chiave:** Diritto processuale civile; Mezzi di impugnazione; Effetto devolutivo; Oggetto del processo e delle impugnazioni; Onere di impugnazione specifiche.





# SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	vii
RESUMO.....	xi
ABSTRACT.....	xiii
RIASSUNTO.....	xv
SUMÁRIO.....	xvii
INTRODUÇÃO.....	1
1. Objeto da pesquisa: o tema escolhido e a sua importância.....	1
2. Teses propostas e delimitação temática.....	3
3. Estrutura do trabalho.....	4
CAPÍTULO I: OBJETO DO PROCESSO E OBJETO DO RECURSO.....	7
1. Premissa fundamental: a relação processual e a relação recursal.....	7
2. Objeto do processo.....	11
3. Causa de pedir.....	22
4. Pedido.....	32
5. Exceções e outros modos de ampliação do objeto do processo.....	34
6. Objeto da relação recursal – enfrentamento da noção de efeito devolutivo e justificativa da opção pelo “caminho inverso” da demanda recursal.....	37
6.1. <i>Introdução: a relação recursal e o efeito devolutivo</i> .....	37
6.2. <i>Efeito devolutivo: noções gerais</i> .....	39
6.3. <i>Um aceno sobre o confronto entre objeto da relação recursal e o efeito devolutivo</i> .....	45
CAPÍTULO II: FORMAÇÃO DOS RECURSOS CÍVEIS E DECISÃO DOS RECURSOS NA HISTÓRIA DO PROCESSO CIVIL – NOÇÕES HISTÓRICAS SOBRE O EFEITO DEVOLUTIVO E O OBJETO DO RECURSO.....	49
1. O nascimento dos recursos cíveis e a cunhagem do efeito devolutivo.....	49
2. Os dois grandes modelos recursais: <i>novum iudicium</i> e <i>revisio prioris instantiae</i> .....	56
3. Direito Romano.....	61
3.1. <i>Recursos no direito romano: a appellatio e a supplicatio</i> .....	61
3.2. <i>Objeto do recurso e o efeito devolutivo no direito romano</i> .....	69
4. Direito Visigótico.....	73
5. Direito Canônico.....	76
6. Direito Lusitano.....	78
6.1. <i>Primeiras leis portuguesas</i> .....	78

6.2.	<i>Ordenações Afonsinas</i> .....	82
6.3.	<i>Ordenações Manuelinas</i> .....	86
6.4.	<i>Ordenações Filipinas</i> .....	87
7.	<b>Direito Brasileiro anterior</b> .....	90
7.1.	<i>Regulamento 737</i> .....	90
7.2.	<i>Códigos de Processo Civil Estaduais e Decreto 848 de 1890</i> .....	93
7.3.	<i>Código de Processo Civil de 1939</i> .....	96
7.4.	<i>Código de Processo Civil de 1973</i> .....	99
CAPÍTULO III: OBJETO DA RELAÇÃO RECURSAL NO DIREITO BRASILEIRO.....		105
1.	<b>Disciplina da causa de pedir e do pedido recursal no CPC/2015</b> .....	105
2.	<b>Doutrina brasileira sobre causa de pedir e pedido recursal no CPC/2015</b> .....	109
2.1.	<i>Objeto do juízo recursal na doutrina</i> .....	109
2.2.	<i>Efeito devolutivo (e translativo) na doutrina sobre o CPC/2015</i> .....	111
2.3.	<i>Pedido dos recursos no direito brasileiro</i> .....	125
2.4.	<i>Causa de pedir dos recursos no direito brasileiro</i> .....	127
3.	<b>Pontos relevantes relacionados ao objeto do recurso</b> .....	133
3.1.	<i>Julgamento direto do mérito na decisão do recurso</i> .....	133
3.2.	<i>Novas alegações fáticas e jurídicas veiculadas por recurso</i> .....	146
3.3.	<i>Produção de provas no tribunal no procedimento recursal</i> .....	154
3.4.	<i>Correção de vícios do processo em sede recursal</i> .....	158
4.	<b>Objeto do recurso nos tribunais: pragmática compreensiva</b> .....	164
4.1.	<i>Considerações iniciais</i> .....	164
4.2.	<i>Pedido recursal</i> .....	166
4.3.	<i>Causa de pedir recursal</i> .....	174
4.4.	<i>Congruência entre recurso e decisão do recurso nos tribunais</i> .....	180
5.	<b>Conclusão parcial e primeira tese: da irrelevância da causa de pedir recursal no direito brasileiro e suas consequências práticas</b> .....	190
CAPÍTULO IV: OBJETO DA RELAÇÃO RECURSAL NOS SISTEMAS JURÍDICOS CONTEMPORÂNEOS .....		195
1.	<b>Comparação jurídica no Direito Processual</b> .....	195
2.	<b>Direito Italiano</b> .....	197
3.	<b>Direito Português</b> .....	213
4.	<b>Direito Espanhol</b> .....	219
5.	<b>Direito Inglês</b> .....	222
6.	<b>Direito Estadunidense</b> .....	227

7. Direito Argentino .....	234
8. Direito Peruano .....	237
CAPÍTULO V: SISTEMATIZAÇÃO DO OBJETO DA RELAÇÃO RECURSAL .....	241
1. Considerações gerais: breve panorama do caminho traçado pela tese .....	241
2. Arremate: críticas ao efeito devolutivo como categoria central da Teoria Geral dos Recursos .....	243
2.1. <i>Gigantismo inconsistente do efeito devolutivo: um fruto impossível dos modelos processuais inquisitório e dispositivo</i> .....	243
2.2. <i>Ainda sobre o gigantismo do efeito devolutivo: necessidade de atrelá-lo ao mérito dos recursos</i> .....	246
2.3. <i>Incapacidade de o efeito devolutivo representar o nível discursivo do recurso: referência exclusiva aos limites objetivos da demanda original</i> .....	248
2.4. <i>Ampla abertura para o caos pragmático decorrente da opção pela devolução integral somada à exigência de causa de pedir recursal</i> .....	255
3. Proposta de aproximação entre a Teoria Geral do Processo e a Teoria Geral dos Recursos: os limites da demanda recursal .....	262
3.1. <i>Princípio dispositivo no processo civil</i> .....	262
3.2. <i>Princípio dispositivo no sistema recursal brasileiro</i> .....	267
3.3. <i>Necessidade de aproximação entre princípio dispositivo na Teoria Geral do Processo e na Teoria Geral dos Recursos: os recursos cíveis como tutela contra ilegalidades no provimento jurisdicional</i> .....	272
4. Redefinição conceitual da demanda recursal e de seus elementos .....	286
4.1. <i>Demanda recursal</i> .....	286
4.2. <i>Causa petendi recursal</i> .....	292
4.3. <i>Pedido recursal</i> .....	304
4.4. <i>Contribuição do recorrido para o objeto do recurso</i> .....	306
5. Redefinição do efeito devolutivo .....	309
6. Objeto do juízo recursal cível – Proposta analítica de nova compreensão do objeto a partir da ressignificação do efeito devolutivo .....	315
6.1. <i>Composição do objeto do juízo recursal</i> .....	315
6.2. <i>Demanda recursal limitada ao mérito e possibilidade de decidir sobre questões de admissibilidade do processo</i> .....	319
6.3. <i>Decisão colegiada em grau recursal: necessidade de decisão compartimentalizada de demandas recursais cumuladas</i> .....	322
6.4. <i>Juízo de mérito do recurso e efeito substitutivo: deixando mais claros os ius rescindens e ius rescissorium nos recursos cíveis</i> .....	325
6.5. <i>Um réquiem para a anulação como resultado dos recursos: o recurso como mecanismo sanatório – caso de ampliação do objeto recursal</i> .....	330

6.6. <i>Ius novorum nos recursos cíveis</i> .....	335
6.7. <i>Os modelos recursais de novum iudicium e de revisio prioris instantiae como padrões inadequados para representar a valorização da participação recursal</i> .....	338
7. <b>Necessidade de revalorização da dialeticidade como requisito de admissibilidade no Código de Processo Civil</b> .....	342
8. <b>Aplicação da tese nos recursos em espécie</b> .....	349
8.1. <i>Considerações fundamentais: o impacto da dialeticidade nos recursos cíveis</i> .....	349
8.2. <i>Apelação e recurso ordinário</i> .....	351
8.3. <i>Agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração e agravo em recurso especial e em recurso extraordinário</i> .....	353
8.4. <i>Recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência</i> .....	355
CONCLUSÕES .....	357
REFERÊNCIAS .....	361

# INTRODUÇÃO

## 1. Objeto da pesquisa: o tema escolhido e a sua importância

Esta tese é fruto de reflexão e pesquisa de Teoria Geral dos Recursos, em que se buscou, a partir de dados históricos, comparatísticos, de ciência do processo e, sobretudo, de direito positivo, formular algumas reflexões e conclusões sobre o seu objeto do recurso e sobre os limites objetivos da sua decisão.<sup>1</sup>

A proposta, mais precisamente, é de examinar o efeito devolutivo dos recursos ao avesso: enquanto ele é normalmente o ponto de partida e de chegada para definir os limites objetivos dos recursos, serão utilizados os dados típicos dos limites objetivos no processo de conhecimento para delimitar com precisão o efeito devolutivo. A ideia que permeia a tese é a de inverter a forma de análise: pretende-se descobrir como estabelecer o objeto dos recursos e os limites objetivos do juízo recursal não a partir do efeito devolutivo, mas dos elementos da demanda recursal.

Portanto, esta pesquisa centra-se sobre o objeto do recurso e os limites objetivos do juízo recursal. Normalmente, a doutrina examina esse problema a partir do efeito devolutivo, aliás, como a própria lei processual indica que deve ser feito. A premissa desse trabalho é fazer um exame mais aprofundado desses temas a partir da demanda recursal, importando para a Teoria Geral dos Recursos conceitos essenciais de Teoria Geral do Processo que simplesmente não são utilizados pela doutrina na análise dos recursos cíveis.

Com essa abordagem, pretende-se aproximar a Teoria Geral dos Recursos da Teoria Geral do Processo, com a finalidade de perceber em que pontos as duas possuem as mesmas construções e em que pontos há divergências, bem como a razão de ser dessas divergências e se se trata de uma diferença justificável. Na verdade, a proposta é ver a Teoria Geral dos Recursos a partir das lentes da Teoria Geral do Processo.

Com efeito, a Ciência Processual floresceu especialmente a partir das construções analíticas realizadas na Teoria Geral do Processo, que serviu de fértil área para o

---

<sup>1</sup> Seguiu-se a recomendação feita em um dos mais expressivos trabalhos sobre teoria dos recursos: CERINOCANOVA, Augusto. *Le impugnazioni civili – struttura e funzione*. Padova: CEDAM, 1973, p. 3-4.

desenvolvimento dos vários institutos processuais, como os temas clássicos já muito desenvolvidos (ação, coisa julgada, intervenções de terceiro, motivação das decisões judiciais etc.), os já muito explorados temas contemporâneos (relação entre processo e direitos fundamentais, princípios processuais e sua densificação etc.), e, mais recentemente, o enquadramento teórico de temas novos ou renovados (sobretudo, precedentes judiciais e negócios processuais). A produção intelectual brasileira nesses temas é alvissareira, destacando-se em quantidade e em qualidade.

Porém, ao mesmo tempo em que temas relacionados à Parte Geral do Processo Civil e ao Processo de Conhecimento são bastante enfocados pela doutrina e comumente abordados, outros temas não recebem a mesma atenção *teórica*. Isso é o que ocorre com a execução civil e com os meios de impugnação às decisões judiciais.

E não se quer dizer aqui que os recursos cíveis ou os meios de impugnação *não* sejam estudados. Não é isso, absolutamente. O problema é mais profundo e intrincado. Na verdade, existe uma quantidade até elevada de pesquisas e trabalhos sobre os recursos cíveis. São escassos, porém, trabalhos de Teoria Geral dos Recursos ou que mirem as bases dos recursos cíveis. A maior parte da produção acerca da matéria versa sobre questões relacionadas à interpretação de normas específicas, ainda que aplicáveis a todos os recursos, ou sobre o regramento ou problemas práticos dos recursos em espécie.

Sobre a Teoria Geral dos Recursos, propriamente, três são os trabalhos que marcam a dogmática processual brasileira: o primeiro, e mais importante, são os *Comentários ao Código de Processo Civil*, de BARBOSA MOREIRA, em que muitas ideias são consolidadas, especialmente aquela provenientes de sua tese sobre juízo de mérito e juízo de admissibilidade nos recursos, as quais até hoje servem de norte para a doutrina brasileira; o segundo, é o *Teoria Geral dos Recursos* de NELSON NERY JR., especialmente ao desenvolver a ideia de efeito translativo, que recebe significativa acolhida na doutrina e na jurisprudência; e o *Teoria Geral dos Recursos Cíveis*, de FLÁVIO CHEIM JORGE, em que adota uma compreensão larga do efeito devolutivo como premissa para desenvolver as suas ideias. É claro que a produção brasileira não se resume a isso, embora esses sejam os principais trabalhos, existem obras mais genéricas que abordam o tema com muita propriedade e, também, monografias relevantes que examinaram pontos da Teoria Geral dos Recursos.

Mesmo assim, ao menos comparando a área de pesquisa com as demais áreas na Ciência Processual, ainda faltam trabalhos sobre o tema, especialmente que levem em conta

o Código de Processo Civil de 2015 (CPC) e, sobretudo, de contextualização com a Teoria Geral do Processo. Eis a relevância desta pesquisa.

## 2. Teses propostas e delimitação temática

Essa pesquisa iniciou-se sem nenhuma hipótese efetiva. Na verdade, a hipótese da pesquisa era a relevância dela mesma: reputava-se importante colocar a Teoria Geral dos Recursos sob as luzes da Teoria Geral do Processo, de modo que se pudesse fazer um escrutínio racional e de rigor sobre as construções daquela no objeto dos recursos cíveis e no objeto do juízo recursal.

Portanto, no início da pesquisa, pesou, antes de qualquer coisa, a pesquisa em si, por seu ineditismo, independentemente de seus resultados: não se pretendia alcançar alguma conclusão *específica*; ao contrário, entendia-se que, qualquer que fosse a conclusão, o fato de filtrar as concepções teóricas sobre o objeto do recurso e o objeto do juízo recursal já seria uma contribuição para a Ciência Jurídica. No entanto, a pesquisa surpreendeu o pesquisador.

A partir do método de exame proposto, várias conclusões específicas foram alcançadas, especialmente sobre a concepção dogmática de efeito devolutivo e de sua função, que impactaram em alguns conceitos operacionais dos recursos cíveis. Embora se possa afirmar que existem várias “*mini-teses*”, a principal tese, que responde à pergunta que serviu de bússola à pesquisa, é: *há um grave descompasso, injustificado, entre Teoria Geral do Processo e Teoria Geral dos Recursos na concepção dos limites objetivos da demanda (original e recursal), que é, de certa forma, mascarado pela noção de efeito devolutivo.*

Trata-se, portanto, de um trabalho iconoclasta,<sup>2</sup> que se volta contra o principal conceito de Teoria Geral dos Recursos, desafiando a “sabedoria comum” que domina a literatura processual.<sup>3</sup> Pretende-se demonstrar que o conceito de efeito devolutivo passou a ser repetido acriticamente pela quase totalidade da doutrina, sem reparar o que ele realmente significa para a operabilidade dogmática do Direito Processual Civil e sem questionar sua adaptação contextual às evoluções do direito processual.

---

<sup>2</sup> A remissão é ao trabalho de CAPPELLETTI, pondo sob crivo a reforma em curso do processo italiano: CAPPELLETTI, Mauro. Parere iconoclastico sulla riforma del processo civile. *Giustizia e società*. Milano: Edizione di Comunità, 1972.

<sup>3</sup> SEIDMAN, Guy. The new comparative civil procedure. *The Dynamism of Civil Procedure - Global trends and developments*. Cham: Springer, 2016, p. 19.

A partir da percepção e da demonstração de várias incongruências, a tese voltou-se para a reconstrução dos principais conceitos relacionados ao objeto dos recursos cíveis.<sup>4</sup>

Este trabalho é de Teoria Geral do Processo, de Teoria Geral dos Recursos e de Direito Processual Civil. Trata-se, evidentemente, de um estudo de dogmática processual civil. Na construção do trabalho, o enfoque da pesquisa recaiu sobre os recursos cíveis, com especial atenção para os recursos ordinários, apesar de os extraordinários serem objeto de breve contextualização no último capítulo. Não são examinados recursos penais, eleitorais, trabalhistas ou de qualquer outra área.

### 3. Estrutura do trabalho

A tese está estruturada em cinco capítulos, os quatro primeiros são todos instrumentais ao último, em que a tese é efetivamente desenvolvida. Na verdade, os quatro primeiros capítulos são quase totalmente *descritivos* e contêm a compilação das pesquisas realizadas.

No primeiro capítulo são firmadas as premissas para a tese e apresentada, mais detalhadamente, a inversão que se pretende fazer na pesquisa. Assim, é exposta a noção adotada de relação processual, são feitas considerações sobre o objeto do processo e sobre o pedido e a causa de pedir, bem como examinada a contribuição do réu para a delimitação do objeto do processo. Em seguida, há uma descrição do efeito devolutivo, que esclarece o “estado da arte” da doutrina, especialmente a nacional.

No segundo capítulo, empreendeu-se um estudo de história do processo, mais especificamente de história dos recursos cíveis, com enfoque no objeto dos recursos cíveis ao longo da história, do Direito Romano até o Direito Brasileiro recente. Para deixar claros pontos relevantes para a tese, alguns temas laterais são abordados, como a formação dos recursos cíveis em Roma e os modelos recursais de *novum iudicium* e de *revisio prioris instantiae*.

---

<sup>4</sup> Adota-se postura crítica, porém sem qualquer interesse de diminuir os processualistas que trabalharam anteriormente, afinal, é a partir dos seus trabalhos que se torna possível a proposta aqui encampada. Lembra-se a pertinente fala: “Repita-se agora o que já se disse noutras ocasiões: não há censurar a geração de estudiosos que durante anos lavraram com instrumentos de uma técnica incessantemente aperfeiçoada, o terreno do processo. Era necessário, e foi útil, que o fizessem. Ninguém deve subestimar o proveito que se tirou, e ainda hoje se tira, do produto desse labor. Não é coisa desprezível podermos trabalhar sobre estruturas sólidas, empregar linguagem precisa, lidar com conceitos bem definidos, saber como se articulam as peças do mecanismo. Muitas e boas razões tempos todos para ser gratos aos nossos antecessores pelo legado que deles recebemos” (BARBOSA MOREIRA, José Carlos. Os novos rumos do processo civil brasileiro. *Temas de direito processual (Sexta Série)*. São Paulo: Saraiva, 1997, p. 65).



O terceiro capítulo trata do direito brasileiro e é dividido em duas partes bem caracterizadas. Na primeira, analisa-se o objeto do recurso e do juízo recursal civil no Código de Processo Civil e na doutrina brasileira, o que é feito após uma descrição da compreensão que se tem sobre a incidência do efeito devolutivo e do assim chamado efeito translativo. Na segunda, há uma pesquisa de pragmática compreensiva que pretendeu descrever como os tribunais, sobretudo o Superior Tribunal de Justiça, por sua posição de destaque na uniformização do direito infraconstitucional, interpretam o objeto do recurso e os limites objetivos do juízo recursal, o que se fez a partir de suas compreensões sobre causa de pedir e pedido recursal e, também, sobre o dever de congruência na seara recursal. Depois disso, com base nos dados da dogmática processual civil e fornecidos pela atividade dos tribunais, é apresentada a primeira conclusão.

No quarto capítulo, parte-se para uma análise de direito comparado. São examinados os sistemas recursais de vários países, tudo com a finalidade de perceber as diversidades de estruturação e função dos recursos, em geral, e do objeto dos recursos cíveis, em particular, como desenhados em diferentes ordenamentos jurídicos. A principal análise é a do direito italiano, que passou por modificações drásticas. São analisados também o direito português, espanhol, inglês, estadunidense, argentino e peruano.

Após tudo o que foi reportado, com base na pesquisa que o fundou, o quinto capítulo é o abrigo das várias conclusões. Esse capítulo é dedicado a análises críticas da Teoria Geral dos Recursos. Ponto relevantíssimo é a retomada da análise do efeito devolutivo – a tese se apresenta ciclicamente: sai do efeito devolutivo para um exame da demanda recursal, porém retorna a ele, enriquecida pela visão crítica que o “olhar de fora” passa a permitir. São realizadas críticas ao efeito devolutivo como categoria central da Teoria Geral dos Recursos, tanto ligadas ao seu gigantismo conceitual quanto à sua incapacidade de descrever de maneira adequada diferentes fenômenos, destacando que isso gera um grave problema prático relacionado à deliberação colegiada.

Depois das críticas, segue um trabalho de reconstrução: propõe-se a aproximação entre a Teoria Geral dos Recursos e a Teoria Geral do Processo, a definição mais precisa da demanda recursal, a redefinição do efeito devolutivo e, em seguida, uma estruturação teórica do objeto do juízo recursal, com destaque para as várias hipóteses de sua ampliação e suas vicissitudes contemporâneas, especialmente no direito brasileiro.

Após tudo isso, volta-se o olhar para a parte geral dos recursos cíveis, com enfoque na revalorização da dialeticidade processual, com a sua recolocação entre os requisitos de

admissibilidade recursal. Finalmente, enfatiza-se a aplicação da tese aos recursos em espécie, com proposta *de lege lata*, preconizando uma nova visão sobre os limites objetivos dos recursos ordinários e a contextualização com os recursos extraordinários, e *de lege ferenda*, no pertinente à apelação.

## CONCLUSÕES

A partir da pesquisa realizada, com a inversão de perspectiva do objeto dos recursos cíveis, prescindindo de uma abordagem que partisse do efeito devolutivo, pode-se concluir, que a causa de pedir recursal é irrelevante para a fixação de limites objetivos para os recursos cíveis. Essa característica, embora evidente a partir da compreensão da profundidade do efeito devolutivo, não é percebida doutrinariamente.

As consequências disso são grandes, e todas elas partem de uma conclusão irrefutável: o dever de congruência em relação à demanda original é bem diferente do dever de congruência em relação ao recurso. Isso fica ainda mais patente com a análise de decisões judiciais pertinentes ao tema.

A perspectiva fornecida pela análise permitiu concluir pelo gigantismo do efeito devolutivo. Como ele serve tanto para designar a matéria efetivamente impugnada (efeito devolutivo em sua extensão ou horizontal) e, também, a matéria devolvida independente da vontade das partes (efeito devolutivo em sua profundidade ou vertical), há uma forte incompatibilidade das noções, tornando o conceito decorrência tanto do princípio dispositivo como do princípio inquisitivo, e incapaz de delinear com segurança e precisão os fenômenos característicos da demanda recursal.

Da mesma forma, por ser um conceito que abarca coisas tão distintas, o efeito devolutivo acaba se tornando uma barreira para a própria compreensão dos limites objetivos dos recursos e, assim, para uma maior penetração do princípio dispositivo na seara recursal. Há, no ponto, um afastamento entre a Teoria Geral do Processo e a Teoria Geral dos Recursos.

Por isso, propõe-se uma redefinição do efeito devolutivo, com a incorporação da noção de *demanda recursal* para que, assim, seja possível uma aproximação entre as duas teorias, tornando a Ciência Processual mais consistente. Desse modo, reduz-se o efeito devolutivo à devolução involuntária, automática e subsidiária de questões, enquanto a *demanda recursal* enseja a cognição dos capítulos e questões efetivamente impugnados.

A demanda recursal é consubstanciada pelo pedido e pela causa de pedir recursal, que se compreendem de maneira assimilada ao pedido e causa de pedir da demanda, porém com respeito às suas particularidades. Basicamente, adapta-se a sua noção ao contexto de uma impugnação a decisão judicial: pede-se a reforma ou anulação da decisão, diante de uma ilicitude contida nela. O recurso é visto, portanto, como um mecanismo de controle jurídico-racional de decisões judiciais.

Já o objeto dos recursos cíveis é composto pela demanda recursal, a contribuição do recorrido e o efeito devolutivo. Esses três elementos se somam para que se possa delinear os limites objetivos do juízo recursal. No direito brasileiro, particularmente quanto à apelação, a eficácia da devolução enseja uma sobreposição do efeito devolutivo à causa de pedir recursal e à contribuição do recorrido, que passam a ser juridicamente irrelevantes para fins de limites objetivos do recurso, já que a devolução automática de todas as questões torna insignificante qualquer eventual restrição realizada nas razões ou contrarrazões recursais.

Note-se que a centralidade da demanda recursal ocasiona uma revalorização do princípio dispositivo na Teoria Geral dos Recursos, que reflete nas estruturações dos recursos no direito contemporâneo. Embora o CPC tenha mantido a amplíssima devolução, vê-se uma tendência em diversos países estrangeiros em valorizar a efetiva impugnação de matérias. Essa movimentação acabou criando um *tertium genus*, que não se confunde nem com o modelo de *novum iudicium* e nem com o de *revisio prioris instantiae*. Esses dois modelos são fundados, respectivamente, na renovação de todas as fases processuais e na renovação da fase decisória, pelo que ambos têm como referência a demanda original. As novas estruturações recursais atribuem importância à demanda recursal, que passa a ser a efetiva referência de decisão no juízo recursal. Assim, tem-se um novo modelo de estrutura recursal, mais bem delimitado e que valoriza a vontade das partes e a participação e contraditório.

No entanto, o modelo brasileiro continua sendo, em parte significativa, o de *revisio prioris instantiae*, o que se fortalece com o art. 1.013, §§ 1º e 2º, do CPC.

Parece, porém, que o incremento do *ônus da dialeticidade*, inclusive capaz de realocá-lo entre os requisitos de admissibilidade recursal, a exigir uma crítica específica à decisão impugnada, serve de motor para uma nova forma de compreender os recursos no sistema processual brasileiro, fortalecendo o princípio dispositivo e prestigiando a participação das partes e o contraditório.

Assim, propõe-se uma interpretação restritiva das regras sobre profundidade do efeito devolutivo, que são aplicáveis exclusivamente ao recurso de apelação. Desse modo, propõe-se a superação do entendimento de que o regramento do efeito devolutivo na apelação é, na verdade, o regramento geral do efeito devolutivo. Nos demais recursos ordinários, a regra deve ser o respeito e a delimitação objetiva do recurso de acordo com a participação das partes, isto é, limita-se objetivamente o recurso conforme o conteúdo da demanda recursal e da contribuição do recorrido. Nos recursos extraordinários, essa alteração é ainda mais simples, já que eles já recebem uma interpretação que implica numa devolução mais restrita. Ainda, propõe-se uma alteração no regramento da apelação que a adeque à compreensão contemporânea da importância do princípio dispositivo e da participação no Direito Processual Civil.



## REFERÊNCIAS

- ABDO, Helena. As situações jurídicas processuais e o processo civil contemporâneo. **Teoria do processo** – Panorama doutrinário mundial. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, v. 2, 2010.
- ABDY, J. T.. **A historical sketch of civil procedure among the romans**. Cambridge: Macmillan and Co., 1857.
- AGAR, José T. Martín. **Introducción al derecho canónico**. Madrid: Tecnos, 2001.
- ALCALÁ-ZAMORA y CASTILLO, Niceto. Algunas concepciones menores acerca de la naturaleza del proceso. **Revista de derecho procesal**. Buenos Aires: EDIAR, 1952, a. X, n. 4.
- ALGERO, Mary Garvey. The sources of law and the value of precedent. **Louisiana Law Review**. New Orleans, v. 65, 2005.
- ALLORIO, Enrico. Sul doppio grado del processo civile. **Studi in onore di Enrico Tullio Liebman**. Milano: Giuffrè, v. 3º, 1979.
- ALSINA, Hugo. **Tratado teorico practico de derecho procesal civil y comercial**. 2ª ed. Buenos Aires: EDIAR, tomo IV, 1961.
- ALVIM, Artur da Fonseca. “Coisa julgada nos Estados Unidos”. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, 2006, v. 132.
- AMERICANO, Jorge. **Comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: Saraiva, vol. IVº, 1980.
- ANDREWS, Neil. Restrictions on appeals in English Law. **Nobody is perfect: Comparative essays on appeals and other means of recourse against judicial decisions in civil matters**. Cambridge: Intersentia, 2014.
- \_\_\_\_\_. Fundamental principles of civil procedure: order out of chaos. **Civil litigation in a globalising world**. X. E. Kramer and C. H. van Rhee (eds.). Hague: Asser, 2012.
- APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. **A apelação e seus efeitos**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- ARANGIO-RUIZ, Vincenzo. **Istituzioni di diritto romano**. 13ª ed. Napoli: Jovene, 1957.

ARAÚJO, José Henrique Mouta. Objeto litigioso do processo: reflexões sobre o tema. Fredie Didier Jr. (Org.). **Teoria do processo** – Panorama doutrinário mundial. Salvador: Juspodivm, v. 2, 2010.

ARRUDA ALVIM, Eduardo; ARRUDA ALVIM, Angélica; FERREIRA, Eduardo Aranha. Os efeitos devolutivo e translativo da apelação no CPC/2015. In: Nelson Nery Jr.; Teresa Arruda Alvim (coord.). **Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins**, v. 13. São Paulo: RT, 2017.

ARRUDA ALVIM, José Manoel. Anotações sobre a teoria geral dos recursos. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis de acordo com a Lei 9.756/98**. Teresa Arruda Alvim e Nelson Nery Jr. (coord.). São Paulo: RT, 1999.

ARRUDA ALVIM, Teresa. Ampliar a colegialidade: valeu a pena? In: Nelson Nery Jr.; Teresa Arruda Alvim (coord.). **Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins**, v. 13. São Paulo: RT, 2017.

\_\_\_\_\_. Recursos como uma forma de fazer “render” o processo no Projeto 166/2010. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 189, 2010.

ASSIS, Araken. **Manual dos recursos**. 9º ed. São Paulo: RT, 2017.

\_\_\_\_\_. **Cumulação de ações**. 4ª ed. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_. Efeito devolutivo da apelação. **Doutrina e prática do processo civil contemporâneo**. São Paulo: RT, 2001.

\_\_\_\_\_. Teoria geral dos recursos. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 58, 1990.

AULETTA, Ferruccio. L'introduzione del c.d. filtro all'appello civile nell'ordinamento italiano. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 216, 2013

\_\_\_\_\_. Forme e tempo dell'appello incidentale. Rivista di diritto processuale. Padova: CEDAM, v. LX, n. 3, 2005.

AZEVEDO, Luiz Carlos. O direito visigótico. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, 2001, n. 96.

\_\_\_\_\_. “Ainda a origem e introdução da apelação no direito lusitano. **Estudos de história do processo** – Recursos. São Paulo: FIEO, 1996.

\_\_\_\_\_. **Origem e introdução da apelação no direito lusitano**. São Paulo: FIEO, 1976.

BALENA, Giampiero. **Istituzioni di diritto processuale civile**. 4ª ed. Bari: Cacucci, 2018, v. IIº.



BANDEIRA DE MELO, Ricardo Procópio. Princípio do duplo grau de jurisdição: garantia constitucional, extensão e algumas notas sobre o § 3º do art. 515 do CPC. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. São Paulo: RT, 2005.

BAPTISTA, Francisco de Paula. **Compendio de theoria e pratica do processo civil comparado com o commercial e de hermenêutica jurídica**. 7ª ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1910.

BARBI, Celso Agrícola. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, v. 1, 2002.

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

\_\_\_\_\_. O neoprivatismo no processo civil. **Teoria do processo – panorama doutrinário mundial**. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, v. 2, 2010.

\_\_\_\_\_. Restrições ilegítimas ao conhecimento dos recursos. **Temas de direito processual (Nona série)**. São Paulo: Saraiva, 2007.

\_\_\_\_\_. Reformas processuais e poderes do juiz. **Temas de direito processual (Oitava Série)**. São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. Reformas do CPC em matéria de recursos. **Temas de direito processual (Oitava Série)**. São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. Miradas sobre o processo civil contemporâneo. **Temas de direito processual (Sexta Série)**. São Paulo: Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. Os novos rumos do processo civil brasileiro. **Temas de direito processual (Sexta Série)**. São Paulo: Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. O que significa “não conhecer” de um recurso? **Temas de direito processual (Sexta Série)**. São Paulo: Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. Notas sobre alguns fatores extrajurídicos no julgamento colegiado. **Temas de direito processual (Sexta Série)**. São Paulo: Saraiva, 1997.

\_\_\_\_\_. O problema da “divisão do trabalho” entre juiz e partes: aspectos terminológicos. **Temas de direito processual (Quarta Série)**. São Paulo: Saraiva, 1989.

\_\_\_\_\_. Tendências contemporâneas do direito processual civil. **Tema de direito processual (Terceira Série)**. São Paulo: Saraiva, 1984.

\_\_\_\_\_. A função social do processo civil moderno e o papel do juiz e das partes na direção e na instrução do processo. **Tema de direito processual (Terceira Série)**. São Paulo: Saraiva, 1984.

\_\_\_\_\_. Julgamento colegiado e pluralidade de causas de pedir. **Temas de direito processual (Terceira Série)**. São Paulo: Saraiva, 1984.

\_\_\_\_\_. **O juízo de admissibilidade no sistema de recursos civis**. Rio de Janeiro: Borsói, 1968.

BARIONI, Rodrigo. **Efeito devolutivo da apelação**. São Paulo: RT, 2007.

\_\_\_\_\_. A proibição da *reformatio in peius* e o § 3º do art. 515 do CPC. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. São Paulo: RT, 2005, v. 8.

BARLETTA, Antonio. **Extra e ultra petizione – Studi sui limiti del dovere decisorio del giudice civile**. Milano: Giuffrè, 2012.

BARREIROS, Lorena Miranda. **Fundamentos constitucionais do princípio da cooperação processual**. Salvador: JusPodivm, 2013.

BATISTA, José João. **Dos recursos em processo civil**. 5ª ed. Lisboa: SPB, 1998.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Efetividade do processo e técnica processual**. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

\_\_\_\_\_. Nulidades processuais e apelação. **Meios de impugnação ao julgado civil – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira**. Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.

\_\_\_\_\_. **Poderes instrutórios do juiz**. 5ª ed. São Paulo: RT, 2011.

\_\_\_\_\_. Apelação: questões sobre admissibilidade e efeitos. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, v.7, 2003.

\_\_\_\_\_. “Os elementos objetivos da demanda examinados à luz do contraditório”. In: **Causa de pedir e pedido no processo civil (questões polêmicas)**. José Roberto dos Santos Bedaque e José Rogério Cruz e Tucci (Coord.). São Paulo: RT, 2002.

BERNINI, Enrico. L’istruzione e la decisione. **Il nuovo appello civile**. Claudio Cecchella (dir.). Torino: Zanichelli, 2017.

- BERZOSA FRANCOS, María Victoria. **Demanda, ‘causa petendi’ y objeto del proceso.** Córdoba: El Almendro, 1984.
- BLALOCK, James. Appeal and error. **Mississippi Law Journal**, vol. 13, 1940.
- BOLZANI, Virginia Brodbeck. **Efeito devolutivo da apelação.** Rio de Janeiro: Aide, 2001.
- BONDIOLI, Luis Guilherme Aidar. **Comentários ao Código de Processo Civil.** São Paulo: Saraiva, 2016, v. XX.
- BONUMÁ, João. **Direito processual civil.** São Paulo: Saraiva, v. 1, 1946.
- BOTELHO DE MESQUITA, José Ignacio. Da ação civil. **Teses, estudos e pareceres de processo civil.** São Paulo: RT, v. 1, 2005.
- \_\_\_\_\_. *A causa petendi* nas ações reivindicatórias. **Teses, estudos e pareceres de processo civil.** São Paulo: RT, v. 1, 2005.
- BUENO, Cassio Scarpinella. Efeitos dos recursos. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis.** Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, v. 10, 2006.
- BUZAID, Alfredo. Da lide: estudo sobre o objeto litigioso (1980). **Estudos e pareceres de direito processual civil.** São Paulo: RT, 2002.
- \_\_\_\_\_. Ensaio para uma revisão do sistema de recursos no Código de Processo Civil. **Estudos de direito.** São Paulo: Saraiva, 1972.
- \_\_\_\_\_. **Agravo de petição no sistema do Código de Processo Civil.** 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1956.
- CABRAL, Antonio do Passo. “Il principio del contraddittorio come diritto d’influenza e dovere di dibattito”. **Rivista Di Diritto Processuale**, v. 2, n. 2. Milano: CEDAM, 2005.
- CAETANO, Marcello. **História do Direito Português.** 4ª ed. Lisboa: Verbo, 2000.
- \_\_\_\_\_. **História do Direito Português: fontes – Direito Público (1140-1495).** 3ª ed. Lisboa: Verbo, 1992.
- CALAMANDREI, Piero. La teoria dell’error in iudicando nel diritto italiano intermedio. **Opere giuridiche.** Napoli: Morano, 1979, v. VIII.
- \_\_\_\_\_. Vizi della sentenza e mezzi di gravame. **Opere giuridiche.** Napoli: Morano, 1979, v. VIII.

\_\_\_\_\_. Sulla distinzione tra *error in iudicando* ed *error in procedendo*. **Opere giuridiche**. Napoli: Morano, 1979, v. VIII.

\_\_\_\_\_. Appello. **Opere giuridiche**. Napoli: Morano, 1979, v. VIII.

\_\_\_\_\_. La cassazione civile. **Opere giuridiche**. Napoli: Morano, 1976, v. VI.

\_\_\_\_\_. Il processo come situazione giuridica. **Opere giuridiche**. Napoli: Morano, 1965, v. I.

CALMON DE PASSOS, José Joaquim. As razões da crise de nosso sistema recursal. **Meios de impugnação ao julgado civil** – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira. Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.

CÂMARA, Alexandre Freitas. A ampliação do colegiado em julgamentos não unânimes. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 282, 2018.

CÂMARA JR, José Maria. Técnica da colegialidade do art. 942 do CPC: extensão e profundidade da matéria submetida ao julgamento prolongado. In: Nelson Nery Jr.; Teresa Arruda Alvim (coord.). **Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins**, v. 13. São Paulo: RT, 2017.

CAMBI, Eduardo. Questões recursais envolvendo a aplicação do art. 285-A do CPC. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis**. Nelson Nery e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, 2007, v. 11.

CAMPIONE, Francesco. *I nova*. **Il nuovo appello civile**. Claudio Cecchella (dir.). Torino: Zanichelli, 2017.

CAMPOS, Eduardo. Ato-fato processual: reconhecimento e consequências. **Revista de Processo**, v. 254, p. 75-90, 2016.

CAMPS, Carlos Enrique. **Código Procesal Civil y Comercial de la Provincia de Buenos Aires**. Buenos Aires: Depalma, 2004.

CANNATA, Carlo Augusto. **Profilo istituzionale del processo privato romano**. II: Il processo formulare. Torino: Giappichelli, 1982.

CAPONI, Remo. Variabilità dell'oggetto del processo (nell'azione collettiva risarcitoria). **Rivista di diritto processuale civile**. Padova: CEDAM, 2009, v. LXIV, n. 1.

CAPPELLETTI, Mauro. Libertà individuale e giustizia sociale. **Giustizia e società**. Milano: Edizione di Comunità, 1972.

- \_\_\_\_\_. Parere iconoclastico sulla riforma del processo civile. **Giustizia e società**. Milano: Edizioni di Comunità, 1972.
- CAPONI, Remo. La riforma dei mezzi di impugnazione. **Rivista trimestrale di diritto e procedura civile**. Milano: Giuffrè, a. LXVI, f. 4, 2012.
- CAPORUSSO, Simona. La “consumazione” del potere d’impugnazione. Napoli: Edizione Scientifiche Italiane, 2011.
- CARMONA, Carlos Alberto. O sistema recursal brasileiro: breve análise crítica. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos**. Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim; Nelson Nery Jr.; Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, 2000.
- CARNELUTTI, Francesco. “Dei rapporti giuridici processuale”. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1963, v. XVIII, n. 2.
- \_\_\_\_\_. **Diritto e processo**. Napoli: Morano, 1958.
- Natura giuridica del processo. **Rivista di diritto processuale**, 1948, v. 3, n. 1-2.
- \_\_\_\_\_. **Sistema de derecho procesal civil**. Traducción de Niceto Alcalá-Zamora y Castillo y Santiago Sentís Melendo. Buenos Aires: Uteha, 1944, tomo I.
- \_\_\_\_\_. **Lezione di diritto processuale civile**. Padova: CEDAM, 1933, v. 4.
- CARRATA, Antonio. Funzione sociale e processo civile fra XX e XXI secolo. **Rivista trimestrale di diritto e procedura civile**. Milano: Giuffrè, n. 2, 2017.
- CARRINGTON, Paul D.. Crowded dockets and the courts of appeals: the threat to the function of review and the national law. **Harvard Law Review**, vol. 82, 1969.
- CARVALHO, Milton Paulo de. **Do pedido no processo civil**. Porto Alegre: Safe/FIEO, 1992.
- CASAD, Robert C.; CLERMONT, Kevin. M. *Res judicata*: a handbook on its theory, doctrine, and practice. Durham: Carolina Academic Press, 2001, p. 5. YEAZELL, Stephen C. **Civil procedure**. 7<sup>a</sup> ed. New York: Aspen, 2008.
- CAVANI, Renzo. **Teoría impugnatoria - Recursos y revisión de la cosa juzgada en el proceso civil**. Lima: Gaceta Juridica, 2018.
- \_\_\_\_\_. Contra as “nulidades-surpresa”: o direito fundamental ao contraditório diante da nulidade processual. **Revista de Processo**, n. 218. São Paulo: RT, 2013.
- CERINO-CANOVA, Augusto. La domanda giudiziale ed il suo contenuto. **Commentario del Codice di Procedura Civile**. Enrico Allorio (dir.). Torino: UTET, 1980, v. 2, t. I.

\_\_\_\_\_. Realtà e prospettive dell'appello civile. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. XXXIII, n. 2, 1978.

\_\_\_\_\_. Le impugnazioni. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. XXXIII, n. 2, 1978.

\_\_\_\_\_. **Le impugnazioni civili – struttura e funzione**. Padova: CEDAM, 1973.

CERINO-CANOVA, Augusto; CONSOLO, Claudio. Impugnazioni (processo civile). **Enciclopedia Giuridica**. Roma: Treccani, v. XVI, 1993.

CHAN, Peter C. H.. Civil appeals and other means of recourse against judgments in China: A Critical review of the procedural issues. **Nobody is perfect: Comparative essays on appeals and other means of recourse against judicial decisions in civil matters**. Cambridge: Intersentia, 2014.

CHASE, Oscar; HERSHKOFF, Helen; SILBERMAN, Linda; SORABJI, John; STÜRNER, Rolf; TANIGUCHI, Yasuhei; VARANO, Vincenzo. **Civil litigation in comparative context**. St. Paulo: Thomson, 2007.

CHIARLONI, Sergio. **L'impugnazione incidentale nel processo civile**. Milano: Giuffrè, 1969.

CHIOVENDA, Giuseppe. Identificazione delle azioni. Sulla regola "ne eat iudex ultra petita partium (1903). **Saggi di diritto processuale civile**. Milano: Giuffrè, 1993, v. 1.

\_\_\_\_\_. **Instituições de direito processual civil**. 3ª ed. Tradução da 2ª edição italiana por J. Guimarães Menegale. São Paulo: Saraiva, 1969, volume I.

\_\_\_\_\_. **Principii di diritto processuale civile**. Napoli: Jovene, 1965.

CHIZZINI, Augusto. **La domanda giudiziale e il suo contenuto**. Milano: Giuffrè, 2018.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo. Apontamentos sobre os fatos da causa e a apelação. **Meios de impugnação ao julgado civil – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira**. Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.

\_\_\_\_\_. **Sobre os limites objetivos da apelação civil**. São Paulo, 1986.

CONSOLO, Claudio. **Le impugnazioni delle sentenze e dei lodi**. 3ª ed. Milano: CEDAM, 2012.

\_\_\_\_\_. Domanda giudiziale. **Digesto delle discipline privatistiche**. Torino: UTET, 1991, v. VII.

- COSTA, Agustin. **El recurso ordinario de apelación en el proceso civil**. Buenos Aires: Asociacion de Abogados de Buenos Aires, 1950.
- COSTA, Eduardo José da Fonseca. Arqueologia das ciências dogmáticas do processo. **Teoria do processo** – Panorama doutrinário mundial. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2010.
- COSTA, Mário Júlio de Almeida. **História do direito português**. 3ª ed. Coimbra: Almedina, 1996.
- COSTA, Moacyr Lobo da. O agravo no direito lusitano. **Estudos de história do processo** – Recursos. São Paulo: FIEO, 1996.
- \_\_\_\_\_. Origem dos embargos no direito lusitano. **Estudos de história do processo** – Recursos. São Paulo: FIEO, 1996.
- \_\_\_\_\_. Origem do agravo no auto do processo. **Estudos de história do processo** – Recursos. São Paulo: FIEO, 1996.
- \_\_\_\_\_. **A revogação da sentença: gênese e genealogia**. São Paulo: Ícone, 1995.
- \_\_\_\_\_. **Breve notícia histórica do direito processual civil brasileiro e de sua literatura**. São Paulo: RT/USP, 1970.
- COUTURE, Eduardo. **Introducción al estudio del proceso civil**. Buenos Aires: Depalma, 1978.
- \_\_\_\_\_. **Fundamentos del derecho procesal civil**. 3ª ed. Buenos Aires: Roque Depalma, 1958.
- COUY, Giselle Santos. Da extirpação dos embargos infringentes no novo Código de Processo Civil – um retrocesso ou avanço? In: Lucas Buriel de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). **Coleção novo CPC – Doutrina Seleccionada, volume 6: Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- COVAS, Silvano. O duplo grau de jurisdição. De modo semelhante: **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos**. Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim; Nelson Nery Jr.; Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, 2000.
- CUADRADO, Maria Pía Calderón. Disposiciones generales sobre los recursos. **Presente y futuro del proceso civil**. Joan Picó i Junoy (dir.). Barcelona: Jose Maria Bosch, 1998.

CUNHA, Leonardo Carneiro da. Apelação contra decisão interlocutória não agravável: a apelação do vencido e a apelação do subordinada do vencedor: duas novidades do CPC/2015. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 241, 2015.

\_\_\_\_\_. **A atendibilidade dos fatos supervenientes no processo civil**: uma análise comparativa entre o sistema português e o brasileiro. Coimbra: Almedina, 2012.

\_\_\_\_\_. **Inovações no processo civil**. São Paulo: Dialética, 2002.

\_\_\_\_\_; DIDIER JR, Fredie. Ampliação do colegiado em caso de divergência: algumas impressões iniciais sobre o art. 942 do CPC. In: Nelson Nery Jr.; Teresa Arruda Alvim (coord.). **Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins**, v. 13. São Paulo: RT, 2017.

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_. Apelação contra decisão interlocutória não agravável: a apelação do vencido e a apelação do subordinada do vencedor: duas novidades do CPC/2015. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 241, 2015.

D'ALESSANDRO, Elena. **L'oggetto del giudizio di cognizione**. Torino: Giappichelli, 2016.

DANOVI, Filippo. Note sull'effetto sostitutivo dell'appello. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. LXIV, n. 6, 2009.

DANTAS, Bruno. Comentários ao art. 939. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Cassio Scarpinella Bueno (coord.). São Paulo: Saraiva, 2017.

\_\_\_\_\_. **Teoria dos recursos repetitivos**. São Paulo: RT, 2015.

DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DE CRISTOFARO, Marco. Nuove prove in appello, poteri istruttori officiosi e principii del giusto processo (Nota a Cass. 13 dicembre 2000, n. 15716). **Corriere Giuridico**, Milano: Ipsoa, 2002.

DEHO, Eugenia Ariano. **Código Procesal Civil comentado**. Renzo Cavani (coord.). Lima: Gaceta Juridica, 2016, t. III.

\_\_\_\_\_. **Impugnaciones procesales**. Breño: Instituto Pacifico, 2015.

DELLA ROCCA, Fernando. De Appellatione. **Saggi di diritto processuale canonico**. Padova: CEDAM, 1961.



\_\_\_\_\_. Appunti sui gravami nel processo canonico. **Saggi di diritto processuale canonico**. Padova: CEDAM, 1961.

DENTI, Vittorio. **La giustizia civile**. 2ª ed. Bologna: Il Mulino, 2004.

DEVIS ECHANDÍA, Hernando. **Teoría general del proceso**. 2ª ed; Buenos Aires: Editorial Universidad, 1997.

DIANA, Antonio Gerardo. **Le impugnazioni nel processo civile**. Milano: Giuffrè, 2014.

DIAS, Hendel Martins. **Condicionamento histórico do processo civil brasileiro: o legado do direito lusitano**. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Direito Processual) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2014.

DIAS, Francisco Barros. Técnica de julgamento: Criação do novo CPC (substitutivo dos embargos infringentes). In: Lucas Buril de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). **Coleção novo CPC – Doutrina Seleccionada, volume 6**: Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

DIAS, Ronaldo Bretas de Carvalho. Breves aconselhamentos sobre a técnica de arazoar recursos. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 71, 1993.

DIDIER JR, Fredie. **Sobre a teoria geral do processo, essa desconhecida**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

\_\_\_\_\_. Contradireitos, objeto litigioso do processo e improcedência no CPC-2015. **Improcedência**. Rinaldo Mouzalas; Beclaute Oliveira Silva; Rodrigo Saraiva Marinho (coord.). Salvador: Juspodivm, 2015.

\_\_\_\_\_. **Pressupostos processuais e condições da ação: o juízo de admissibilidade do processo**. São Paulo: RT, 2005.

\_\_\_\_\_. **Recurso de terceiro**. São Paulo: RT, 2005.

\_\_\_\_\_. Princípio do contraditório: aspectos práticos. **Revista de Direito Processual Civil**, n. 29, p. 510. Curitiba: Gênese, 2003.

\_\_\_\_\_; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de direito processual civil**. 13ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016, v. 3.

\_\_\_\_\_; MACÊDO, Lucas Buril de. Controle concentrado de constitucionalidade e revisão de coisa julgada: análise da reclamação n. 4.374/PE. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 16, p. 567-590, 2015.

DINAMARCO, Cândido Rangel. DINAMARCO, Cândido Rangel. **Comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: Saraiva, v. 1, 2018.

\_\_\_\_\_. **Instituições de direito processual civil**. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, v. 2, 2017.

\_\_\_\_\_. **Instituições de direito processual civil**. 8ª ed. São Paulo: Malheiros, v. 1, 2016.

\_\_\_\_\_. **A instrumentalidade do processo**. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

\_\_\_\_\_. **Intervenção de terceiros**. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

\_\_\_\_\_. **Capítulos de sentença**. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

\_\_\_\_\_. Os efeitos dos recursos. **Nova era do processo civil**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

\_\_\_\_\_. O efeito devolutivo da apelação e de outros recursos. **Nova era do processo civil**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

\_\_\_\_\_. O conceito de mérito em processo civil. **Fundamentos do processo civil moderno**. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, tomo I.

\_\_\_\_\_. **Execução civil**. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

\_\_\_\_\_. Processo civil comparado. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, 1998, ano 23, n. 90.

\_\_\_\_\_. Tutela jurisdicional. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 81, 1996.

DOBBINS, Jeffrey C.. New evidence on appeal. **Minnesota Law Review**, vol. 96, 2016.

DOMIT, Otávio Augusto Dal Molin. **Iura novit curia e causa de pedir**. São Paulo: RT, 2016.

DREWRY, Gavin; BLOOM-COOPER, Louis; BLAKE, Charles. **The Court of Appeal**. Portland: Hart, 2007.

DUARTE, Zulmar. **Execução e recursos: comentários ao CPC de 2015**. São Paulo: Método, 2017.

ELIAS, Carlos Eduardo Stefen. **Apelação – Os limites objetivos do efeito devolutivo**. São Paulo: Atlas, 2010.

ESPINOLA, Eduardo. **Código de Processo do Estado da Bahia anotado**. Salvador: Typ. Bahiana de Cincinnato Melchiades, vol. 2º, 1916.

ESTADO DO CEARÁ. **Código de processo civil e commercial** – edição oficial. Fortaleza: Off. Graff. do Diário do Estado, 1922.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Código do Processo Civil e Commercial do Estado de São Paulo** – Lei n.º 2.421 de 14 de janeiro de 1930. São Paulo: Empresa Graphica da Revista dos Tribunaes, 1930.

ESTELLITA, Guilherme. O anteprojeto de Código de Processo Civil. **Revista de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva, 6º volume, 1967.

FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. Embargos de declaração: importância e necessidade de sua reabilitação. **Meios de impugnação ao julgado civil** – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira. \_\_\_\_\_ (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.

FAGUNDES, Miguel Seabra. **Dos recursos ordinários em matéria civil**. Rio de Janeiro: Forense, 1946.

FAIRÉN GUILLÉN, Víctor. **Doctrina general del derecho procesal**. Barcelona: Bosch, 1990.

\_\_\_\_\_. **Estudios de derecho procesal**. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado, 1955.

FARIA, Márcio Carvalho. O novo Código de Processo Civil vs. A jurisprudência defensiva. **Coleção novo CPC: Doutrina Seleccionada – Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais**. Lucas Buriel de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

FAZZALARI, Elio. Il cammino della sentenza e della ‘cosa giudicata’. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1988, v. XLIII, n. II.

\_\_\_\_\_. **Istituzioni di diritto processuale civile**. Padova: Cedam, 1975.

\_\_\_\_\_. Sui ricorsi incidentali ‘condizionati’. **Rivista Trimestrale di Diritto e Procedura Civile**. Milano: Giuffrè, 1961, ano XV, v. 1.

\_\_\_\_\_. **Note in tema di diritto e processo**. Milano: Giuffrè, 1957.

FERRANDI, Francesca. Le sentenze appellabili e la competenza. **Il nuovo appello civile**. Claudio Cecchella (dir.). Torino: Zanichelli, 2017.

\_\_\_\_\_. Il motivo specifico e la riproposizione di questione. **Il nuovo appello civile**. Claudio Cecchella (dir.). Torino: Zanichelli, 2017.

FERREIRA, Fernando Amâncio. **Manual dos recursos cíveis**. 8ª ed. Coimbra: Almedina, 2008.

FERREIRA FILHO, Manoel Caetano. **Comentários ao Código de Processo Civil**. São Paulo: RT, 2001, v. 7.

FERREIRA, Joaquim. **História de Portugal**. 2ª ed. Porto: Domingos Barreira, 1951.

FERREIRA, William Santos. Comentários ao art. 1.013. Comentários ao Código de Processo Civil. Cassio Scarpinella Bueno (coord.). São Paulo: Saraiva, 2017.

FERRI, Corrado. Appello e revocazione per difetto di prova non imputabile al soccombente. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. XLVI, n. 2, 1991.

\_\_\_\_\_. **Struttura del processo e modificazione della domanda**. Padova: CEDAM, 1975.

FIELD, Richard H.; KAPLAN, Benjamin; CLERMONT, Kevin M.. **Civil procedure**. 7ª ed. Westbury: The Foundation Press, 1997.

FILPO, Klever Paulo Leal. Antecedentes históricos do recurso de apelação. **Lex humana, Petrópolis**, n. 1, 2009.

FORNACIARI, Michele. Oggetto del processo e diritto sostanziale. **Rivista trimestrale di diritto e procedura civile**. Milano: Giuffrè, 2015, v. 69, f. 3.

FRANKLIN, Mitchell. Problems relating to the influence of the roman idea of the veto power in the history of law. **Tulane Law Review**, v. 22, 1947-1948.

FREITAS, José Lebre de. **Introdução ao Direito Processual Civil: conceito e princípios gerais à luz do novo código**. Coimbra: Gestlegal, 2013.

\_\_\_\_\_. Sobre o novo código de processo civil (uma visão de fora). **Revista da Ordem dos Advogados**, 2013.

GAMBINERI, Beatrice. **Appello**. Bologna: Zanichelli, 2018.

GERALDES, António Santos Abrantes. **Recursos no novo Código de Processo Civil**. 3ª ed. Coimbra: Almedina, 2016.

GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito**. 7ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2013.

GIUDICEANDREA, Nicola. **Le impugnazioni civili**. Milano: Giuffrè, 1952, v. 2.

GONÇALVES, Mauro Pedroso. **Recurso de apelação e novas aplicações de seu efeito devolutivo**. Curitiba: Juruá, 2009.

GONZÁLEZ, Fernando Gómez de Liaño; MARTÍN, Agustín Jesús Pérez-Cruz. **Derecho procesal civil**. Oviedo: Editorial Forum, 2002.

- GOUVEIA, Lúcio Grassi. A função legitimadora do princípio da cooperação intersubjetiva no processo civil brasileiro. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 72, 1993.
- GRAINGER, Ian; FEALY, Michael. **The civil procedure rules in action**. 2ª ed. London: Cavendish Publishing, 2010.
- GRANADO, Daniel Willian. **Recurso de apelação no novo Código de Processo Civil**. São Paulo: RT, 2017.
- GRASSO, Edoardo. **Le impugnazioni incidentali**. Milano: Giuffrè, 1973.
- GRAU, Joan Verger. La restitución procesal. **Presente y futuro del proceso civil**. Joan Picó i Junoy (dir.). Barcelona: Jose Maria Bosch, 1998.
- GRECO, Leonardo. **Instituições de processo civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2015, v. III.
- \_\_\_\_\_. “O princípio do contraditório”. **Revista Dialética de Direito Processual**, n. 24. São Paulo: Dialética, 2005.
- GRINOVER, Ada Pellegrini. **O processo em evolução**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; BRAGA, João Ferreira. Um estudo de teoria geral do processo: admissibilidade e mérito no julgamento dos recursos. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 227, 2014.
- GUASP, Jaime. **Derecho procesal civil**. 4ª ed. Madrid: Civitas, 1998.
- GUGINO, Giuseppe. **Trattato storico della procedura civile romana**. Palermo: Luigi Pedone Lauriel Editore, 1873.
- GUIMARÃES RIBEIRO, Darci. Objeto do processo e objeto do debate: dicotomia essencial para uma adequada compreensão do novo CPC. Darci Guimarães Ribeiro; Marco Félix Jobim (org.). **Desvendando o novo CPC**. 2ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.
- \_\_\_\_\_. Análise epistemológica dos limites objetivos da coisa julgada. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, 2013, n. 215.
- GUIMARÃES, Luiz Machado. A instância e a relação processual. **Estudos de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Editora Jurídica e Universitária, 1969.
- \_\_\_\_\_. Efeito devolutivo da apelação. **Estudos de direito processual civil**. Rio de Janeiro-São Paulo: Jurídica e Universitária, 1969.
- HABSCHEID, Walter J. L’oggetto del processo nel diritto processuale civile tedesco. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1980, v. XXXV, n. II.

HAZARD JR, Geoffrey C. Revisiting the Second Restatement of Judgments: Issue preclusion and related problems. **Cornell Law Review**, 1981, v. 66.

\_\_\_\_\_; TARUFFO, Michele. **American civil procedure**. New Haven: Yale University Press, 1993.

HEINITZ, Ernesto. **I limiti oggettivi della cosa giudicata**. Padova: Cedam, 1937.

HESPANHA, António Manuel. **O direito dos letrados no Império Português**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.

HITTERS, Juan Carlos. **Técnica de los recursos ordinarios**. 2ª ed. La Plata: Libreria Editora Platense, 2000.

HOOD JR, John. The right of appeal. **Louisiana Law Review**, vol. 29, 1969.

HUTLEY, F. C.. Appeals within the judicial hierarchy and the effect of judicial doctrine on such appeals in Australia and England. **The Sidney Law Review**, v. 7, n. 3, 1976.

IGLESIAS, Juan. **Direito romano**. São Paulo: RT, 2011.

INGMAN, Terence. **The English legal process**. 9ª ed. Oxford: Oxford University Press, 2002.

JOBIM, Marco Félix; CARVALHO, Fabrício de Farias. A disciplina dos agravos no novo Código de Processo Civil. In: Lucas Buril de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). **Coleção novo CPC – Doutrina Seleccionada, volume 6: Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

JOHNSEN, Jon Thorvald. Appeals and trial within reasonable time: A European perspective. **Nobody is perfect: Comparative essays on appeals and other means of recourse against judicial decisions in civil matters**. Cambridge: Intersentia, 2014.

JOHNSTON, David. **Roman Law in context**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

JOLOWICS, J. A. **On civil procedure**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

\_\_\_\_\_. Comparative Law and the Reform of Civil Procedure. **Legal Studies**, vol. 8, n. 1, 1988.

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria geral dos recursos cíveis**. 7ª ed. São Paulo: RT, 2015.

\_\_\_\_\_; SIQUEIRA, Thiago Ferreira. A sanabilidade dos requisitos de admissibilidade dos recursos: notas sobre o art. 932, parágrafo único, do CPC/15. In: Lucas Buril de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). **Coleção novo CPC – Doutrina Seleccionada**,

**volume 6:** Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

\_\_\_\_\_. **Apelação cível: teoria geral e admissibilidade.** 2ª ed. São Paulo: RT, 2002.

KATZ, Martin J.; KAUFMANN, Dan. Appeal and error. **California Law Review**, vol. 34, 1942.

KOZIKOSKI, Sandro Marcelo. O CPC 2015 e a relativização do princípio da proibição da *reformatio in pejus*. **Coleção novo CPC: Doutrina Seleccionada – Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais.** Lucas Buriel de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

\_\_\_\_\_. **Sistema recursal.** Salvador: Juspodivm, 2016.

KOZIKOSKI, Sandro Marcelo; PUBLIESE, William Soares. Considerações sobre a ampliação do quórum no julgamento da apelação. **Revista de Processo.** São Paulo: RT, v. 276, 2018.

LACERDA, Galeno. O Código como sistema legal de adequação do processo. **Meios de impugnação ao julgado civil – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira.** Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.

LAGOEIRO, Manoel. **Commentarios ao Código de Processo Civil.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1930.

LASPRO, Oreste Nestor de Souza. **Duplo grau de jurisdição no direito processual civil.** São Paulo: RT, 1995.

LEMOS, Vinícius Silva. **Recursos e processos nos tribunais.** 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

LEONEL, Ricardo de Barros. Anotações sobre o sistema recursal no novo Código de Processo Civil. **O novo Código de Processo Civil – Questões controvertidas.** São Paulo: Atlas, 2015.

LEVITÁN, José. **Recursos en el proceso civil y comercial.** Buenos Aires: Astrea, 1985.

LIEBMAN, Enrico Tullio. Il giudizio d'appello e la costituzione. **Rivista di diritto processuale.** Padova: CEDAM, v. XXXV, n. 2, 1980.

\_\_\_\_\_. Le nullità processuali e il giudizio di impugnazione. **Rivista di diritto processuale.** Padova: CEDAM, v. XXV, n. 1, 1970.

\_\_\_\_\_. Azioni concorrenti (1934). **Problemi del processo civile.** Napoli: Morano, 1962.

\_\_\_\_\_. Intronno ai rapporti tra azione ed eccezione (1960). **Problemi del processo civile**. Napoli: Morano, 1962.

\_\_\_\_\_. Istituti del diritto comune nel processo civile brasiliano. **Problemi del processo civile**. Napoli: Morano, 1962.

\_\_\_\_\_. Fondamento del principio dispositivo. **Problemi del processo civile**. Napoli: Morano, 1962.

\_\_\_\_\_. **Appunti sulle impugnazioni**. Milano: La Goliardica, 1959.

\_\_\_\_\_. L'opera scientifica di James Goldschmidt e la teoria del rapporto processuale. **Rivista di diritto processuale**, 1950, v. 5, n. 1-2.

LIMA, Alcides de Mendonça. **Introdução aos recursos cíveis**. 2ª ed. São Paulo: RT, 1976.

LIMA, Patrícia Carla de Deus. O julgamento da apelação do art. 285-A do CPC. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis**. Nelson Nery e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, 2007, v. 11.

LOBÃO, Manoel de Almeida e Sousa. **Segundas linhas sobre o processo civil** – parte II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1855.

LOMBARDÍA, Pedro. **Lições de direito canônico**. São Paulo: Loyola, 2008.

LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. **Limites objetivos e eficácia preclusiva da coisa julgada**. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. *A reformatio in peius* no direito processual civil. In: Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim (Coord.). **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. São Paulo: RT, 2005, v. 8.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Uma introdução à história social e política do processo. **Fundamentos de história do direito**. Antonio Carlos Wolkmer (org.). 9ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.

LUCERTINI, Elena. Aspetti della riforma dell'appello nel nuovo processo civile spagnolo. **Rivista di diritto processuale**. Milano: CEDAM, 2004, vol. 58, n. 3.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. **Relação entre demandas**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2016.

LUISO, Francesco Paolo. **Diritto processuale civile**. 9ª ed. Milano: Giuffrè, 2017, v. II.

\_\_\_\_\_. Invalidità della sentenza e mezzi di gravame. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. LXIV, n. 1, 2009.



\_\_\_\_\_. Appello. **Digesto delle discipline privatistiche**. Torino: UTET, 1998 (reimpressão da edição de 1987).

LUJÁN, Juan Luis Acebal. Principios inspiradores del derecho procesal canónico. **Cuestiones básicas de derecho procesal canónico**. Julio Manzanares (Ed.). Salamanca: Universidad Pontificia de Salamanca, 1993.

MACÊDO, Lucas Buril de. **Precedentes judiciais e o direito processual civil**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

\_\_\_\_\_. Agravo interno. Análise das modificações legais e de sua recepção no Superior Tribunal de Justiça. **Revista de Processo**, v. 269, p. 311, 2017.

\_\_\_\_\_. A análise dos recursos excepcionais pelos tribunais intermediários - O pernicioso art. 1.030 do CPC e sua inadequação técnica como fruto de uma compreensão equivocada do sistema de precedentes vinculantes. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 262, 2016.

\_\_\_\_\_; PEIXOTO, Ravi Medeiros. **Ônus da prova e sua dinamização**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.

\_\_\_\_\_; CARVALHO, Maurício Schibuola de. Retomando a polêmica em torno da ação: apontamentos compreensivos a uma disputa terminológica. **Revista eletrônica de direito processual**, v. 19, p. 214-266, 2018.

MACHADO, Marcelo Pacheco. **Da correlação no processo civil**. Salvador: Juspodivm, 2015.

MACHADO GUIMARÃES, Luiz. Efeito devolutivo da apelação. **Estudos de direito processual civil**. Rio de Janeiro: Editora Jurídica e Universitária, 1969.

MALLET, Estêvão. Reforma de sentença terminativa e julgamento imediato do mérito. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. Nelson Nery Jr. E Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, v. 7, 2003.

MANDRIOLI, Crisanto. Riflessioni in tema di 'petitum' e di 'causa petendi'. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1984, v. XXXIX, n. 2.

\_\_\_\_\_; CARRATA, Antonio. **Corso di diritto processuale civile**. 15ª ed. Torino: Giappichelli, 2018, v. II.

MARANHÃO, Clayton. Da ordem dos processos nos tribunais. **Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins**. São Paulo: RT, 2017, v. 13.

MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. **História do direito brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

MARCUS, Richard. Appellate review in the reactive model: The example of the American federal courts. **Nobody is perfect: Comparative essays on appeals and other means of recourse against judicial decisions in civil matters**. Cambridge: Intersentia, 2014.

MARCATO, Ana Cândida Menezes. Considerações sobre o princípio processual do duplo grau. **Teoria do processo – Panorama doutrinário mundial**. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2010, v. 2.

MARINONI, Luiz Guilherme. Julgamento colegiado e precedente. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 264, 2017.

\_\_\_\_\_. MARINONI, Luiz Guilherme. Precedente, decisão majoritária e pluralidade de fundamentos – Um sério problema no direito estadunidense. **Revista de Processo Comparado**. São Paulo: RT, v. 5, 2017.

\_\_\_\_\_. **Julgamento nas cortes supremas**. São Paulo: RT, 2015.

\_\_\_\_\_. **Técnica processual e tutela dos direitos**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2010.

\_\_\_\_\_; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Curso de processo civil**. São Paulo: RT, 2015, v. 2.

MARTINS, Pedro Batista. **Recursos e processos de competência originária dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 1957.

MARZIO, Mauro di. **L'appello civile**. Milano: Giuffrè, 2018.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Direito processual civil moderno**. 2ª ed. São Paulo: RT, 2016.

\_\_\_\_\_. A recentíssima reforma do sistema recursal brasileiro – análise das principais modificações introduzidas pela Lei 10.352/2001, e outras questões. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. São Paulo: RT, v. 6, 2002.

MELLO, Marcos Bernardes de. **Teoria do fato jurídico: plano da eficácia, 1ª parte**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MENCHINI, Sergio. **I limiti oggettivi del giudicato civile**. Milano: Giuffrè, 1987.

MENDES, Armindo Ribeiro. O novo regime dos recursos cíveis. **Lusíada**. Lisboa, 2008, nº 6.

- MENGALI, Andrea. La ragionevole probabilità di accoglimento dell'appello. **Il nuovo appello civile**. Claudio Cecchella (dir.). Torino: Zanichelli, 2017.
- MERÊA, Manuel Paulo. **Resumo da história do direito português**. Coimbra, 1925.
- MESQUITA, Maíra de Carvalho Pereira. **O Contraditório no Estado Constitucional Brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
- MINAMI, Marcos Youji. Breves apontamentos sobre a generalização das medidas de efetivação no CPC/2015 – do processo para além da decisão. Lucas Buril de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire. **Coleção novo CPC: Doutrina Seleccionada – Execução**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- MITIDIERO, Daniel. **Colaboração no processo civil**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2015.
- MONIZ DE ARAGÃO, Egas Dirceu. Demasiados recursos? **Meios de impugnação ao julgado civil** – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira. Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- \_\_\_\_\_. Recursos cíveis. **Revista de direito processual civil**. São Paulo: Saraiva, 5º volume, 1966.
- MONTEIRO, João. **Teoria do processo civil**. 6ª ed. (atualizado por J M de Carvalho Santos). Rio de Janeiro: Borsoi, 1956.
- MONTELEONE, Girolamo. **Diritto processuale civile**. 8ª ed. Milano: CEDAM, 2018, volume IIº.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. **Direito romano**. Rio de Janeiro: Forense, v. 1, 1971.
- MOUSOURAKIS, George. **Roman law and the origins of the civil law tradition**. Cham: Springer, 2015.
- NERY JR, Nelson. **Teoria geral dos recursos**. 6ª ed. São Paulo: RT, 2004.
- \_\_\_\_\_. Fundamentação da apelação como requisito de admissibilidade. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 18, 1980.
- NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa. Situações jurídicas processuais. **Teoria do processo** – panorama doutrinário mundial. Fredie Didier Jr. (org.). Salvador: Juspodivm, 2010, v. 2.
- NORONHA, Carlos Silveira. O agravo na história do processo português como gravame e como recurso. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 78, 1995.

OLIANI, José Alexandre Manzano. **O contraditório nos recursos e no pedido de reconsideração**. São Paulo: RT, 2007.

OLIVEIRA, Bruno Silveira de. **O juízo de identificação de demandas e de recursos no processo civil**. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. **Do formalismo no processo civil**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. Poderes do juiz e visão cooperativa do processo. **Revista de Direito Processual Civil**, n. 27. Curitiba: Gênese, 2003.

\_\_\_\_\_. O juiz e o princípio do contraditório. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 73, 1994.

OLIVEIRA, Pedro Miranda de. O duplo grau de jurisdição e o julgamento imediato pelos tribunais no CPC/2015. **Aspectos polêmicos dos recursos cíveis e assuntos afins**, v. 13. São Paulo: RT, 2017.

ORESTANO, Riccardo. **L'appello civile in diritto romano**. 2ª ed. Torino: Giappichelli, 1966.

ORTOLANI, Pietro. L'appello nel diritto inglese. **Il nuovo appello civile**. Claudio Cecchella (dir.). Torino: Zanichelli, 2017.

PACÍFICO, Luiz Eduardo Boaventura. Apontamentos sobre os embargos no direito lusitano (sua origem e tratamento nas ordenações do reino). **Genesis – Revista de direito processual civil**. Curitiba: Imprensa, 1996.

PÁDUA, Átila de Andrade. Réquiem para a recorribilidade. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 238, 2014.

PALACIO, Juan José Monroy. Admisibilidad, procedencia y fundabilidad en el proceso civil. **Jus – doctrina y práctica**, Lima, n. 5, 2007.

PANTOJA, Fernanda Medina. Reflexões iniciais sobre os possíveis formatos da apelação no projeto do novo Código de Processo Civil. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 216, 2013.

PARENTE, Eduardo de Albuquerque. Os recursos e as matérias de ordem pública. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, v. 7, 2003.

- PAULA, Jônatas Luiz Moreira de. **História do direito processual brasileiro**. Barueri: Manole, 2002.
- PEIXOTO, Marco Aurélio Ventura. Recursos contra decisões de primeira instância no novo CPC brasileiro. **Processo civil comparado – Análise entre Brasil e Portugal**. João Calvas da Silva, Leonardo Carneiro da Cunha, Maria José Capelo. Osvir Guimarães Thomaz (org.). Rio de Janeiro: Forense, 2017.
- PENALVA, Ernesto Pedraz. Objeto del proceso y objeto litigioso. **El proceso civil y su reforma**. José Domingo Martín Espino (coord.). Madrid: COLEX, 1998.
- PERROT, Roger. L'effetto devolutivo dell'appello e il diritto di avocazione nel processo civile francese. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. XIII, n. 2, 1958.
- PICKER, Colin. Comparative Law as an engine of change for Civil Procedure. **The Dynamism of Civil Procedure - Global trends and developments**. Cham: Springer, 2016.
- PICÒ I JUNOY, Joan. I principi del nuovo processo civile spagnolo. **Rivista di diritto processuale**. Milano: CEDAM, 2003, a. LVIII, n. 1.
- PINTO, Nelson Luiz. **Manual dos recursos cíveis**. São Paulo: Malheiros, 2002.
- PINTO, Pio Vito. **I processi nel Codice di Diritto Canonico** – Commento sistematico al Lib. VII. Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1993.
- PINTO, Rui. **O recurso civil. Uma teoria geral**. Lisboa: AAFDL, 2017.
- PISSARRA, Nuno. O conhecimento de factos supervenientes relativos ao mérito da causa pelo tribunal de recurso em processo civil. **Revista da Ordem dos Advogados**. Lisboa, v. 72, n. I, 2013.
- PODETTI, J. Ramiro. **Tratado de los recursos**. Buenos Aires: EDIAR, 1958.
- POLI, Roberto. POLI, Roberto. Il nuovo giudizio di appello. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. LXVIII, n. 1, 2013.
- \_\_\_\_\_. Giusto processo e oggetto del giudizio di appello. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. LXV, n. 2, 2010.
- \_\_\_\_\_. **I limiti oggettivi delle impugnazioni ordinarie**. Padova: CEDAM, 2002.
- POMPEDDA, Mario Francesco. Nuovo processo canonico: revisione o innovazione? **Studi di diritto processuale canonico**. Milano: Giuffrè, 1995.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001, tomo I.

\_\_\_\_\_. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, tomo VII, 1999.

\_\_\_\_\_. **Tratado de direito privado**. 4ª ed. São Paulo: RT, tomo V, 1983.

\_\_\_\_\_. **Tratado das ações**. São Paulo: RT, v. 1, 1970.

POUND, Roscoe. **Appellate procedure in civil cases**. Boston: Little, Brown and Co., 1941.

PROTO PISANI, Andrea. **Lezioni di diritto processuale civile**. 5ª ed. Napoli: Jovene, 2006.

\_\_\_\_\_. Note sulla struttura dell'appello civile e sui suoi riflessi sulla cassazione. **Foro italiano**. Roma: Soc. Edit. Foro Italiano, 1991, I.

\_\_\_\_\_. Appunti sul giudicato civile e sui suoi limiti oggettivi. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1990, v. XLV (II Serie).

PROVINCIALI, Renzo. **Delle impugnazioni in generale**. Napoli: Morano, 1962.

PUNZI, Carmine. **Il processo civile – sistema e problematiche**. 2ª ed. Torino: Giappichelli, v. II, 2010.

QUEIROZ, Pedro Gomes de. A apelação no CPC/2015. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 260, 2016.

RAMINA DE LUCCA, Rodrigo. **A Disponibilidade Processual: os interesses privados das partes diante da natureza pública do processo**. Tese de Doutorado. Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo, 2018.

\_\_\_\_\_. Querela nullitatis e réu revel não citado no processo civil brasileiro. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 202, 2011.

RAGGI, Luigi. **Studi sulle impugnazioni civili nel processo romano**. Milano: Giuffrè, 1961.

REDENTI, Enrico; VELLANI, Mario. **Diritto processuale civile**. Milano: Giuffrè, 2011.

REICHELDT, Luis Alberto. Sistemática recursal, direito ao processo justo e o novo Código de Processo Civil: os desafios deixados pelo legislador ao intérprete. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 244, 2015.

RICCI, Edoardo Flavio. Sul principio del doppio grado di giurisdizione. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. XXXIII, n. 2, 1978.

RICCI, Gian Franco. **Diritto processuale civile**. 6ª ed. Torino: Giappichelli, 2017, v. IIº.

- \_\_\_\_\_. ‘Individuazione’ o ‘sostanziazione’ nella riforma del processo civile. **Rivista trimestrale di diritto e procedura civile**. Milano: Giuffrè, 1995, v. XLIX, n. 4.
- RIERA, Jaume Solé. El recurso de apelación y la segunda instancia. **Presente y futuro del proceso civil**. Joan Picó i Junoy (dir.). Barcelona: Jose Maria Bosch, 1998.
- ROBERTSON, Cassandra Burke. The right to appeal. **North Carolina Law Review**, vol. 91, 2013.
- RODRIGUES NETTO, Nelson. **Recursos no processo civil**. São Paulo: Dialética, 2004.
- RUDINIKI NETO, Rogério. O efeito devolutivo do recurso de apelação no CPC/2015. In: Lucas Buril de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). **Coleção novo CPC – Doutrina Seleccionada, volume 6: Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais**. 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- RUIZ, Jacome. **Flores de las Leyes**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1918.
- SÁ, Djanira Maria Radamés de. **A atividade recursal civil na reforma do poder judiciário**. São Paulo: Pillares, 2006.
- SAITTA, Fabio. **I nova nell’appello amministrativo**. Milano: Giuffrè, 2010.
- SALTZMAN, Alan. Appellate review in California: Limits on the right to recourse. **Nobody is perfect: Comparative essays on appeals and other means of recourse against judicial decisions in civil matters**. Cambridge: Intersentia, 2014.
- SANCHES, Sydney. Objeto do processo e objeto litigioso do processo. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, 1979, n. 13.
- SAN MARTIN, José Guerra. **Lecciones de derecho procesal civil**. Bilbao: Universidad de Deusto, 1978.
- SANSEVERINO, Milton. Fungibilidade dos recursos. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, n. 25, 1982.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. Evolução legislativa do sistema recursal de primeiro grau no Código de Processo Civil brasileiro. **Meios de impugnação ao julgado civil – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira**. Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- SATTA, Salvatore. Il mistero del processo (1949). **Il mistero del processo**. Milano: Adelphi, 1994.

\_\_\_\_\_. **Direito processual civil**. Tradução da 7ª edição italiana por Luiz Autuori. Rio de Janeiro: Borsoi, 1974, volume I.

\_\_\_\_\_. **Le impugnazioni**. Casa Editrice Dr. Francesco Vallardi, 1962.

SCAPINI, Nevio. **Il ius novorum nell'appello civile romano**. Milano: Giuffrè, 1978.

SCHIOPPA, Antonio Padoa. **Ricerche sull'appello nel diritto intermedio**. Milano: Giuffrè, 1967.

SCHULZ, Fritz. **Principles of Roman Law**. London: Oxford University Press, 1936.

SCHWAB, Karl Heinz. **El objeto litigioso en el proceso civil**. Traducción del alemán por Tomas A. Banzhaf. Buenos Aires: Ejea, 1968.

SCIALOJA, Vittorio. **Procedura civile romana – esercizio e difesa dei diritti**. Roma: Anonima Romana Editoriale, 1936.

SEIDMAN, Guy. Comparative civil procedure. **The Dynamism of Civil Procedure - Global trends and developments**. Cham: Springer, 2016.

\_\_\_\_\_. The new comparative civil procedure. **The Dynamism of Civil Procedure - Global trends and developments**. Cham: Springer, 2016.

SENTIS MELENDO, Santiago. **Teoría y práctica del proceso**. Buenos Aires: EJEJA, 1959, tomo II.

SHAPIRO, Martin. Islam and appeal. **California Law Review**, vol. 68, 1980.

\_\_\_\_\_. Appeal. **Law and Society Review**, v. 14, 1980.

SICA, Heitor Vitor Mendonça. **Cognição do juiz na execução civil**. São Paulo: RT, 2017.

\_\_\_\_\_. SICA, Heitor Vitor Mendonça. Recorribilidade das interlocutórias e sistema de preclusões no novo CPC – Primeiras impressões. **O novo Código de Processo Civil – Questões controvertidas**. São Paulo: Atlas, 2015.

\_\_\_\_\_. **O direito de defesa no processo civil brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_. Direito processual civil espanhol. **Direito processual civil europeu contemporâneo**. São Paulo: LEX, 2010.

SIDOU, J. M. Othon. **Os recursos processuais na história do direito**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978.



- SILVA, Márcio Henriques Mendes da. Tentativa de sistematização do efeito devolutivo dos recursos. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis**. Nelson Nery e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, 2007, v. 11.
- SILVA, Ovídio A. Baptista da.v SILVA, Ovídio A. Baptista da. Os recursos – viés autoritário da jurisdição. **Processo e ideologia**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Curso de processo civil**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- SIQUEIRA, Thiago. **Objeto do processo, questões prejudiciais e coisa julgada: análise dos requisitos para a formação de coisa julgada sobre a questão prejudicial incidental no Código de Processo Civil de 2015**. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Direito Processual) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2018.
- \_\_\_\_\_. Duplo grau de jurisdição e “teoria da causa madura” no novo Código de Processo Civil. **Coleção novo CPC: Doutrina Seleccionada – Processo nos tribunais e meios de impugnação às decisões judiciais**. Lucas Buril de Macêdo; Ravi Peixoto; Alexandre Freire (org.). 2ª ed. Salvador: Juspodivm, 2016.
- SOKAL, Guilherme Jales. A nova ordem dos processos no Tribunal: colegialidade e garantias no CPC/15. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 272, 2017.
- SOUSA, Miguel Teixeira de. “Dupla conforme”: critério e âmbito da conformidade. **Cadernos de direito privado**. Braga, n. 21, 2008.
- \_\_\_\_\_. **Estudos sobre o novo processo civil**. 2ª ed. Lisboa: LEX, 1997.
- SOUZA, André Pagani. **Vedação das decisões-surpresa no processo civil**. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SOUZA, Bernardo Pimentel. **Introdução aos recursos cíveis e à ação rescisória**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- SPADONI, Joaquim Felipe. Cláusulas abusivas nas relações de consumo e sua declaração judicial: alguns aspectos recursais. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis e de outras formas de impugnação às decisões judiciais**. Nelson Nery Jr. e Teresa Arruda Alvim (coord.). São Paulo: RT, 2001.
- SPENCER, A. Benjamin. **Civil procedure – A contemporary approach**. St. Paul: Thomson/West, 2007.
- STEIN, Peter. **Roman law in European history**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

STEPHENSON, Gail S. Sanctions for Frivolous Civil Appeals in Louisiana. **Louisiana Law Review**, vol. 75, 2015.

TALAMINI, Eduardo; WLADECK, Felipe Sripes. Comentários ao art. 994. **Comentários ao Código de Processo Civil**. Cassio Scarpinella Bueno (coord.). São Paulo: Saraiva, 2017.

TARUFFO, Michele. Ideologie e teorie della giustizia civile. **Revista de processo comparado**. São Paulo: RT, v. 1, 2015.

\_\_\_\_\_. **Il vertice ambiguo**. Bologna: Il Mulino, 1991.

\_\_\_\_\_. “Collateral estoppel” e giudicato sulle questioni. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1971, anno XXVI (II Serie), n. 4.

TARZIA, Giuseppe. Il valore della causa e l’appellabilità della sentenza. **Problemi del processo civile di cognizione**. Padova: CEDAM, 1989.

\_\_\_\_\_. Realtà e prospettive dell’appello civile. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. XXXIII, n. 2, 1978.

\_\_\_\_\_. La regola della corrispondenza tra il chiesto e il pronunciato e le nullità da ultra e da extrapetizione. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, 1965, v. XX, n. 2.

TATE JR, Albert. Proceedings in appellate courts. **Tulane Law Review**, v. 35, 1961.

TAVORMINA, Valerio. **Contributo alla teoria dei mezzi di impugnazione delle sentenze**. Milano: Vita e Pensiero, 1990.

TEODOLDI, Alberto. **L’appello civile**. Torino: Giappichelli, 2016.

\_\_\_\_\_. I motivi specifici e le nuove prove in appello dopo la novella ‘iconoclastica’ del 2012. **Rivista di diritto processuale**. Padova: CEDAM, v. LXVIII, n. 1, 2013.

TESHEINER, José Maria Rosa. Em tempo de reformas – o reexame das decisões judiciais. **Meios de impugnação ao julgado civil** – Estudos em homenagem a José Carlos Barbosa Moreira. Adroaldo Furtado Fabrício (coord.). Rio de Janeiro: Forense, 2007.

THAMAY, Rennan Faria Krüger; RODRIGUES, Rafael Ribeiro. O efeito translativo na barca de Caronte. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 255, 2016.

THEODORO JR., Humberto. Inovações da Lei 10.353/2001, em matéria de recursos cíveis e duplo grau de jurisdição. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos e de outros meios de impugnação às decisões judiciais**. São Paulo: RT, v. 6, 2002.

TONIOLO, Ernesto José. A evolução do conceito de *reformatio in peius* e a sua proibição no sistema recursal do processo civil. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 254, 2016.

TUCCI, José Rogério Cruz e. Contra o processo autoritário. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 242, 2015.

\_\_\_\_\_. **A causa petendi no processo civil**. 3ª ed. São Paulo: RT, 2009.

\_\_\_\_\_. **Lineamentos da nova reforma do CPC**. 2ª ed. São Paulo: RT, 2002.

\_\_\_\_\_. Aspectos atuais do conceito de ‘exceção substancial’ a partir da teoria chiovendiana. **Temas polêmicos de processo civil**. São Paulo: Saraiva, 1990.

\_\_\_\_\_. **Jurisdição e poder (Contribuição para a história dos recursos cíveis)**. São Paulo: Saraiva, 1987.

\_\_\_\_\_; AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Lições de história do processo civil romano**. 2ª ed. São Paulo: RT, 2013.

\_\_\_\_\_; AZEVEDO, Luiz Carlos de. **Lições de história do processo civil lusitano**. São Paulo: RT, 2009.

\_\_\_\_\_; AZEVEDO, Luiz Carlos. **Lições de processo civil canônico**. São Paulo: RT, 2001.

TUCCI, Rogério Lauria. Jurisdição, ação e processo civil (Subsídios para a Teoria Geral do Processo Civil). **Revista de Processo**. São Paulo: RT, 1988, n. 52.

USTÁRROZ, Daniel; PORTO, Sergio Gilberto. Manual dos recursos cíveis. 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

UZELAC, Alan. **Goals of civil justice and civil procedure in contemporary judicial systems**. Cham: Springer, 2014.

UZELAC, Alan; RHEE, C. H. van. Appeals and other means of recourse against judgments in the context of the effective protection of civil rights and obligations. **Nobody is perfect: Comparative essays on appeals and other means of recourse against judicial decisions in civil matters**. Cambridge: Intersentia, 2014.

VALLADÃO, Haroldo. **História do direito especialmente do direito brasileiro**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1980.

VARANO, Vincenzo; BARSOTTI, Vittoria. La tradizione giuridica occidentale. 4ª ed. Torino: Giappichelli, v. 1, 2000.

VERDE, Giovanni. **Diritto processuale civile**. 5ª ed. Aggiornamento a cura di Ferruccio Auletta, Gian Paolo Califano, Giuseppe della Pietra, Nicola Rascio. Bologna: Zanichelli, 2017, v. II.

\_\_\_\_\_. **Profili del processo civile**. 2ª ed. Napoli: Jovene, v. 2, 1999.

VESCOVI, Enrique. **Los recursos judiciales y demás medios impugnativos en Iberoamérica**. Buenos Aires: Depalma, 1988.

VIDIGAL, Luís Eulálio de Bueno. Execução de sentença na pendência de recursos de revista e extraordinário. **Direito processual civil**. São Paulo: Saraiva, 1965.

VILANOVA, Lourival. **As estruturas lógicas e o sistema de direito positivo**. São Paulo: Noeses, 2010.

VIOLIN, Jordão. Onde está a segurança jurídica? Colegialidade, polarização de grupo e integridade dos tribunais. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, v. 268, 2017.

VOLTERRA, Edoardo. **Istituzioni di diritto privato romano**. Roma: Edizione Ricerche, 1961.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**. 16ª ed. São Paulo: RT, v. 2, 2016.

WATANABE, Kazuo. **Da cognição no processo civil**. São Paulo: RT, 1987.

YARSHELL, Flávio Luiz. Brevíssimas reflexões sobre o sistema recursal no novo Código de Processo Civil. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, ano 16, nº 41, Julho-Setembro/2015.

\_\_\_\_\_. **Ação rescisória: juízo rescindente e rescisório**. São Paulo: Malheiros, 2005.

YEAZELL, Stephen. **Civil procedure**. 7ª ed. New York: Aspen, 2008.

ZANETI JR, Hermes. **A constitucionalização do processo**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ZANZUCCHI, Marco Tullio. **Nuove domande, nuove eccezioni e nuove prove in appello**. Milano: Società Editrice Libreria, 1916.

## **JULGADOS CONSULTADOS**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 684.331/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 19.10.2006, DJe 13.11.2006.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Divergência em Recurso Especial n.º 970.708/BA, Relator Ministro Jorge Mussi, Corte Especial, julgado em 20.09.2017, DJe 20.10.2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 554.398/PR, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 18.11.2014, DJe 24.11.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 797.106/DF, Relator Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 15.09.2015, DJe 01.10.2015.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno no Recurso Especial n.º 1395252/SP, Relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 05.06.2018, DJe 15.06.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial n.º 1047209/SP, Relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 03.04.2018, DJe 09.04.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 1.329.983/DF, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe 22.06.2015.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 761.931/RJ, Relator Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, julgado em 17.11.2005, DJe 12.12.2005.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial n.º 184.453/MS, Relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 15.08.2013, DJe 13.09.2013.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1662339/PE, Relator Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 06.03.2018, DJe 22.03.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial n.º 143.102/RJ, Relator Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 09.10.2012, DJe 29.10.2012.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 243.718/RS, Relator Ministro Vasco Della Giustina (Desembargador convocado do TJ/RS), Terceira Turma, julgado em 28.09.2010, DJe 13.10.2010.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 835.091/ES, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 02.09.2010, DJe 13.09.2010.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial. Recurso Especial n.º 684.331/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 19.10.2006, DJ 13.11.2006.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 1416963/RS, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 10.02.2015, DJe 19.02.2015.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 408.643/DF, Relatora Ministra Maria Isable Gallotti, Quarta Turma, julgado em 06.11.2014, DJe 14.11.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança n.º 45.726/RS, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 21.10.2014, DJe 29.10.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 465.753/RS, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 21.10.2014, DJe 28.10.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 425.907/RS, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 07.10.2014, DJe 13.10.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 467.153/RS, Relator Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 22.04.2014, DJe 15.05.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança n.º 35.464/SC, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 27.11.2012, DJe 30.11.2012.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 707.784/SC, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 02.02.2016, DJe 11.02.2016.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1105183/PR, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 10.08.2010, DJe 10.09.2010.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 327.513/MG, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 17.12.2009, DJe 08.02.2010.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Habeas Corpus n.º 349.744/SP, Relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 22.09.2016, DJe 28.09.2016.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 684.331/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 19.10.2006, DJ 13.11.2006.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno nos Embargos de Declaração no Recurso Especial n.º 1249061/SP, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 24.04.2018, DJe 04.05.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 1.487.384/CE, Relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 11.11.2014, Dje 21.11.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 927.958/MG, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 21.10.2008, Dje 13.11.2008.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Divergência em Recurso Especial n.º 970.708/BA, Relator Ministro Jorge Mussi, Corte Eespecial, julgado em 20.09.2017, DJe 20.10.2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1.201.359/AC, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, julgado em 05.04.2011, DJe 15.04.2011.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 797.106/DF, Relator Ministro Nefi Cordeiro, Sexta Turma, julgado em 15.09.2015, DJe 01.10.2015.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1.125.039/RS, Relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 01.03.2011, DJe 15.03.2011.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 104.252/SE, Relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 21.06.2016, DJe 28.06.2016.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno no Recurso Especial n.º 1554992/DF, Relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 20.02.2018, DJe 02.03.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso em Mandado de Segurança n.º 30.858/PI, Relator Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, julgado em 23.10.2014, DJe 31.10.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 1307638/PB, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 11.03.2014, DJe 17.03.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo Regimental no Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Recurso Especial n.º 1097734/SP, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 04.09.2012, DJe 10.09.2012.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial n.º 1307198/RJ, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 05.02.2015, DJe 19.02.2015.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 214.840/RJ, Relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 23.10.2014, DJe 07.11.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo n.º 1293230/SP, Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Quinta Turma, julgado em 18.09.2012, DJe 21.09.2012.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial n.º 959.511/SP, Relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 20.02.2018, DJe 27.02.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1156982/PR, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15.03.2011, DJe 22.03.2011.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno nos Embargos de Declaração no Recurso Especial n.º 1663747/SP, Relator Ministro Lázaro Guimarães (Desembargador convocado do TRF 5ª Região), Quarta Turma, julgado em 13.03.2018, DJe 19.03.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Declaração no Recurso em Mandado de Segurança n.º 34.494/MT, Relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 09.04.2013, DJe 15.04.2013.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Agravo Regimental no Agravo de Instrumento n.º 543548/MA, Relatora Ministra Ellen Gracie, Segunda Turma, julgado em 29.11.2005, DJe 03.02.2006.



\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo n.º 1141815, Relatora Ministra Rosa Weber, Primeira Turma, julgado em 26.10.2018, Processo Eletrônico, DIVULG 08.11.2018 PUBLIC 09.11.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 686.665/RS, Relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 20.05.2014, DJe 30.05.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 968.039/PR, Relatora Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 03.12.2009, DJe 14.12.2009.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial n.º 1027841/MS, Relatora Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 05.10.2017, DJe 18.10.2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 978.510/SP, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 06.11.2008, DJe 01.12.2008.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo n.º 1344801/SP, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 18.11.2010, DJe 29.11.2010.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1589562/AL, Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Relator para Acórdão Ministro Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 17.10.2017, DJe 27.11.2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 736.966/PR, Relatora Ministra Nancy Andrichi, Terceira Turma, julgado em 14.04.2009, DJe 06.05.2009.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo em Recurso Especial n.º 396.902/ES, Relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 19.08.2014, DJe 16.09.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1490726/SC, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 24.10.2017, DJe 30.10.2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 302.626/SP, Relator Ministro Franciulli Netto, Segunda Turma, julgado em 15.04.2003, DJ 04.08.2003.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 381.285/PE, Relatora Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 03.05.2018, DJe 09.05.2018.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 684.331/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 19.10.2006, DJ 13.11.2006.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1200010/MG, Relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 04.11.2010, DJe 02.02.2011.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Interno nos Embargos de Declaração na Petição no Recurso Especial n.º 1300155/RR, Relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 03.10.2017, DJe 11.10.2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1535727/RS, Relator Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 10.05.2016, DJe 20.06.2016.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental nos Embargos de Divergência em Agravo n.º 1330346/RJ, Relatora Ministra Eliana Calmon, Corte Especial, julgado em 17.12.2012, DJe 20.02.2013.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial n.º 1432859/SP, Relator Ministro Sidnei Beneti, Terceira Turma, julgado em 15.05.2014, DJe 25.06.2014.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo nº 1114664/RJ, Relator Ministro Aldir Passarinho Junior, Quarta Turma, julgado em 02.12.2010, DJe 15.12.2010.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1238741/SC, Relator Ministro Massami Uyeda, Terceira Turma, julgado em 26.04.2011, DJe 12.05.2011.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 324.626/SP, Relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 20.06.2013, DJe 28.06.2013.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n.º 324.626/SP, Relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 20.06.2013, DJe 28.06.2013.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. Recurso em Mandado de Segurança n.º 27.220/RN, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, Quinta Turma, julgado em 02.03.2010, DJe 12.04.2010.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Embargos de Declaração na Apelação Cível - 479593/01, PROCESSO: 20090599002925001; Relator: DESEMBARGADOR

FEDERAL ROGÉRIO FIALHO MOREIRA, Primeira Turma, JULGAMENTO: 26/11/2009, PUBLICAÇÃO: DJE - Data:11/12/2009 - Página: 156.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Federal da 5ª Região - PROCESSO: 200484000017330, Apelação Cível – 351670, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO WILDO, Segunda Turma, JULGAMENTO: 15/12/2009, PUBLICAÇÃO: DJE - Data:14/01/2010 - Página: 258.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Apelação Cível 1.0024.09.740041-0/001, Relator(a): Des.(a) Luciano Pinto, 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/11/2018, publicação da súmula em 11/12/2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Apelação Cível Nº 1.0015.17.000391-5/001, Relator: Des. Ramom Tácio, 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 31/10/2018, publicação de súmula em 09/11/2018.

ESTADO DE SÃO PAULO. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 1065647-26.2017.8.26.0002, Relator (a): Achile Alesina, Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado, Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível, Data do Julgamento: 24.09.2018, Data de Registro: 24.09.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 0002235-73.2008.8.26.0352, Relator (a): Beatriz Braga, Órgão Julgador: 18ª Câmara de Direito Público, Foro de Miguelópolis - 1ª Vara, Data do Julgamento: 13.09.2018, Data de Registro: 17.09.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Processo n.º 1002933-89.2018.8.26.0068, Relator: Desembargador Henrique Rodriguero Clavasio, 18ª Câmara de Direito Privado, Data do julgamento: 08.11.2018, Data de publicação: 08.11.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 1065647-26.2017.8.26.0002, Relator (a): Achile Alesina, Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado, Foro Regional II - Santo Amaro - 14ª Vara Cível, Data do Julgamento: 24.09.2018, Data de Registro: 24.09.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 1002353-88.2017.8.26.0005, Relator (a): Achile Alesina, Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado, Foro Regional V - São Miguel Paulista - 1ª Vara Cível, Data do Julgamento: 16.08.2018, Data de Registro: 16.08.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 1086772-47.2017.8.26.0100, Relator (a): Achile Alesina, Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado, Foro Central Cível - 13ª Vara Cível, Data do Julgamento: 03.09.2018, Data de Registro: 03.09.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 1097787-47.2016.8.26.0100, Relator (a): Berenice Marcondes Cesar, Órgão Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado, Foro Central Cível - 20ª Vara Cível, Data do Julgamento: 17.09.2018, Data de Registro: 17.09.2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça de São Paulo. Apelação n.º 1060772-78.2015.8.26.0100, Relator (a): Berenice Marcondes Cesar, Órgão Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado, Foro Central Cível - 32ª Vara Cível, Data do Julgamento: 28.08.2018, Data de Registro: 29.08.2018.

ESTADO DE PERNAMBUCO. TJPE - Apelação 108098-4, Rel. Jones Figueirêdo, 4ª Câmara Cível, julgado em 14/10/2004, DJe 15/01/2005.

ESTADO DO CEARÁ. TJCE - Apelação Cível nº 0193265-05.2012.8.06.0001, Relator (a): ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 4ª Vara da Fazenda Pública; Data do julgamento: 27/08/2018; Data de registro: 27/08/2018.

\_\_\_\_\_. TJCE - Apelação Cível nº 0002000-25.2013.8.06.0179, Relator (a): MARLUCIA DE ARAÚJO BEZERRA - PORT 1.713/2016; Comarca: Uruoca; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 18/04/2018; Data de registro: 18/04/2018.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Apelação Cível Nº 70078673084, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Julgado em 12/09/2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Apelação Cível Nº 70078184637, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Kraemer, Redator: Tasso Caubi Soares Delabary, Julgado em 29/08/2018.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul – Apelação Cível Nº 70001454990, Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em 28/12/2001.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Supreme Court, Catlin v. United States, 324, 1945.

\_\_\_\_\_. Supreme Court, Cogen v. United States, 278, 1929.

\_\_\_\_\_. Supreme Court, Tool Co. v. Wilson, 259, 1922.

\_\_\_\_\_. Supreme Court, Kotteakos v. United States, 328, 1946.

\_\_\_\_\_. Supreme Court, Anderson v. Bessemer City, 470, 1985.

ITÁLIA. Cassazione, Sezioni Unite, n. 10288, 27 luglio 2001.

\_\_\_\_\_. Cassazione, Sezioni Unite, n. 28498/2005.

\_\_\_\_\_. Cassazione, Sezioni Unite, n. 20287, 20 ottobre 2005.

\_\_\_\_\_. Cassazione civile, Sez. III, sentenza n. 533 del 14 gennaio 2014.

\_\_\_\_\_. Cassazione civile, Sez. VI, sentenza n. 17612 del 18 luglio 2013.

